



PREGÃO ELETRÔNICO

Edital nº 032/2026 - PE

Processo Administrativo nº 14637/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor valor por lote

Objeto: Aquisição de mobiliário, destinados ao atendimento de todas as Secretarias Municipais, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras, Licitações e Contratos, situado à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “Menor valor por lote”, sob o Sistema de Registro de Preços, **no dia 16 de junho de 2026, às 09:00 horas**, no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/> da BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS – BBMNET, visando a aquisição de mobiliário, destinados ao atendimento de todas as Secretarias Municipais, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos neste Edital e Anexos, de acordo com a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.601, de 28 de abril de 2023, e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus respectivos anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta, nos dias úteis e em horário comercial, na Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras, Licitações e Contratos, ou ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos www.itupeva.sp.gov.br e <https://novobbmnet.com.br/>.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (11) 3113-1900 e (11) 99837-6032 ou diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET – <https://novobbmnet.com.br/>.

Prefeitura Municipal de Itupeva, em São Paulo, aos 26 dias do mês de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO MARQUES NEGRÃO
Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

PROCESSO Nº 14637/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 16/06/2026.

REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/06/2026, às 09:00 horas.

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: FERNANDA KELLI FERROLI

LOCAL: <https://novobbmnet.com.br/>

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Itupeva através da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras, Licitações e Contratos torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE EDITAL E ANEXOS**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Gestão Pública**, esse pregão será regido pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.601, de 28 de abril de 2023, e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte serão adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, garantidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET.

1.5. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Administração Pública, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações Públicas constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET (<https://novobbmnet.com.br/>).

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

1.7. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE**



PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE EDITAL E ANEXOS.

3. DO VALOR ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Em observância ao disposto no artigo 24 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado para a contratação possui caráter sigiloso, tornando-se público somente após o encerramento do envio dos lances.

3.1.1. Não divulgar o valor favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, estimulando a concorrência e evitando que os licitantes se limitem a oferecer preços muito próximos ao estimado, o que poderia prejudicar a economicidade do certame.

3.1.2. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo

3.2. Os recursos orçamentários para a despesa decorrente da presente licitação correrão por conta das dotações próprias da secretaria solicitante, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária no momento da efetiva contratação de cada item do Sistema de Registro de Preços.

3.3. As reservas orçamentárias serão realizadas apenas quando da formalização dos pedidos de fornecimento, utilizando-se das seguintes classificações orçamentárias de despesa, de forma indicativa: conforme consta no item 10 do termo de referência.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A entrega dos materiais, quando solicitada através da emissão da Autorização de Fornecimento ou Contrato, correrá por conta e risco da empresa vencedora, devendo ser realizada conforme as necessidades e orientações do órgão requisitante.

4.2. A entrega e montagem do material, quando solicitada, deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, junto ao Centro de Distribuição, situado na Rua Maria Soldeira Lourençon, nº 550 – Bairro Santa Julia, Itupeva/SP, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

4.3. O frete, transporte e descarregamento e montagem serão de responsabilidade da contratada.

4.4. As quantidades a serem fornecidas serão definidas conforme a necessidade da Administração, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, observados os limites registrados na Ata de registro de preços (ARP).

4.5. A empresa vencedora deverá emitir Nota Fiscal e Fatura correspondente a cada entrega e não haverá quantidade mínima para cada entrega ou limite de entregas por semana.

4.5.1. As entregas deverão ser acompanhadas de 02 (duas) vias da Nota Fiscal

4.6. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou apresentem qualquer tipo de avaria, a contratada se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os materiais no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem quaisquer ônus para o Município de Itupeva.

4.7. Os recebimentos provisório e definitivo se darão conforme o Capítulo IV (artigos 178 á 180) do Decreto Municipal nº 3.601/2023.

4.8. O prazo de vigência da Ata de registro de preços (ARP) é de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, e que sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET.

5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET, <https://novobbmnet.com.br/>, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

5.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

5.5. Fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Ficam **impedidas** de participar desta licitação:

5.7.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.7.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.7.2.1. Não será admitida a participação de empresas em consórcios por se tratar de contratação de objeto amplamente comercializado no mercado, portanto, não restringe a competitividade, nem compromete a oferta de propostas aptas a gerar o resultado de contratação mais vantajoso.

5.7.3. Empresas em regime de falência, que não apresentarem as condições previstas em legislação pertinente.

5.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.7.8. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas.



5.8. A mera participação na licitação implica a declaração de que a empresa não está impedida de participar do processo licitatório, sendo, essa declaração tácita, passível de sanção de declaração de inidoneidade, em caso de falsidade.

5.9. Como condição de declaração do vencedor, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

5.9.1. Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, link: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>; e

5.9.2. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP, link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

5.10. Constatada a existência de sanção, após consulta aos cadastros, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação inabilitará o licitante, por falta de cumprimento da condição de participação.

6. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES BBMNET

6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da Central de Atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

6.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET poderá ser esclarecida através dos Central de Atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 18:00h (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://novobbmnet.com.br/>.

6.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://novobbmnet.com.br/>, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

6.5. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na página 02 deste edital.

6.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal



“<https://novobbmnet.com.br/>”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.11. O credenciamento no sistema eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET não dispensa a entrega dos documentos de habilitação discriminados no item 10 deste Edital.

6.12. O credenciamento junto ao provedor do sistema acarreta a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.13. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.14. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.15. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada conforme o modelo do Anexo VI, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema.

7.3. O Licitante deverá, em campo próprio da proposta, Anexo VI, informar a marca, bem como, se for o caso, modelo, linha ou tipo e, a descrição completa do produto ofertado. A não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.

7.4. A validade da proposta constante em campo próprio da proposta (Anexo VI) será de 60 (sessenta) dias.

7.5. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

7.5.1. A identificação precoce da licitante, inclusive por meio da inserção indevida de documentos, logotipos, marcas, razão social, CNPJ, telefone, e-mail ou qualquer informação que possibilite sua identificação antes da fase de lances, acarretará a imediata desclassificação da proposta.

7.6. A proposta, bem como os lances formulados, deverá(ão) apresentar preço(s) unitário(s) para cada item, com no **máximo 2 (duas) casas após a vírgula.**

7.7. O(s) preço(s) apresentado(s) deverá(ão) ser fixo(s) e irremovível(eis), nele(s) deverá(ão) estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, tributos, frete, despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros que incidam na contratação do



objeto.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverão declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

7.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das empresas licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.6. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedidos de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.6.1. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

8.6.2. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 8.6, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos



realizados.

8.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos licitantes participantes, através de mensagem eletrônica via chat ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogação automática.

8.10.1. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2'), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o “Dou-lhe uma”. Se ninguém der outro lance, o sistema informa “Dou-lhe duas”, em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o “Dou-lhe uma” ou “Dou-lhe duas”, o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat.

8.10.2. O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO A PROPOSTA EM QUE COBRIR A OFERTA DEVERÁ SER R\$ 100,00 (CEM REAIS).

8.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.14. A(s) Microempresa(s), Empresa(s) de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

8.15. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, serão observados os seguintes procedimentos:

8.15.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

8.15.1.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

8.15.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas,



Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no **subitem 8.15.1.**, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.15.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **subitem 8.15.1.**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.17. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 8.13 e 8.16 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.18. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **02 (duas) horas**, envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, bem como **catálogo do produto ofertado, certificação e ou laudos exigidos nos descritivos dos itens**, através do sistema – proposta final.

8.18.1. O prazo estipulado no item 8.18. poderá ser prorrogado por igual período nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

8.19. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.20. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.21. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme item 7, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

9.1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data de encerramento estabelecida no Edital.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;



b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

c) Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP.

9.2.1. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante **MELHOR CLASSIFICADO** serão disponibilizados aos interessados após o encerramento da Sessão de Lances, **tendo para tanto o prazo de até 02 (duas) hora para envio de todos os documentos de habilitação (através da plataforma)**, podendo tal ato ser prorrogado por idêntico período e desde que solicitado pelo interessado.

9.3.1. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.4. Verificada a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado **VENCEDOR**, e será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso, pelo prazo de 10 (dez) minutos.

9.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados de forma eletrônica, caso seja constatada alguma irregularidade ou inconsistência.

9.6. Os documentos eletrônicos produzidos serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação Jurídica:

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

10.1.2.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização expedido pelo órgão competente.

10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

10.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



10.2.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” à “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional, podendo ser certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa.

10.2.4. Prova de regularidade de débitos com a(s) **Fazenda(s) Estadual (Inscritos e Não Inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Tributos Mobiliários)**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

10.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

10.2.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – C.R.F.

10.2.7. A comprovação da regularidade fiscal poderá se dar através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

10.2.8. Para efeito de validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a data limite para recebimento da proposta.

10.3. Qualificação Econômico-Financeira:

10.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

10.4. Qualificação Técnica:

10.4.1. Comprovação de aptidão de desempenho operacional **da licitante**, a ser realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, inexigindo-se na espécie a comprovação de qualquer quantitativo.

10.5. Documentação Complementar:

10.5.1. Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelos presentes nos Anexos II à V deste edital:

a) ANEXO II - Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;

b) ANEXO III – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

c) ANEXO IV - Declaração de Inidoneidade;

d) ANEXO V – Declaração Geral.

e) ANEXO IX – Declaração que, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, apresentará, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, as amostras dos itens para os quais houver exigência de apresentação de amostra, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.6. Disposições Gerais:

10.6.1. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.6.1.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de



requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6.2. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente Edital, implicará na inabilitação da licitante.

10.6.3. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

10.6.4. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

10.6.5. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

10.6.5.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

10.6.5.2. Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.6.5.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.6.5.2, implicará na decadência do direito à contratação, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.6.6. Não será aceito a substituição dos documentos de habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

10.6.7. Na hipótese de **não constar prazo de validade das certidões** apresentadas, esta Prefeitura Municipal de Itupeva **aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para efeito de validade das certidões de regularidade fiscal, nos termos do subitem 10.2.8.

10.7. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, AS LICITANTES VENCEDORAS, DEVERÃO ANEXAR JUNTO AO SITE BBMNET APENAS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE EDITAL.

10.7.1. Caso existam mais documentos do que os solicitados ou documentos dirigidos a outros órgãos, a **documentação completa poderá ser desconsiderada**.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma **imediata** após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



11.3. A apreciação dos recursos, suas razões e contrarrazões dar-se-á em fase única.

11.3.1. As **razões do recurso** deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de **três dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

11.3.2. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas **contrarrazões**, no prazo de **três dias úteis**, contado do término do prazo para apresentação das razões do recurso.

11.3.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, mediante vistas aos autos processuais disponíveis na Secretaria Municipal de Gestão Pública – Departamento de Compras, Licitações e Contratos, localizada na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – 2º andar, Parque das Vinhas, Itupeva/SP – CEP 13295-522, das 09:00h às 16:00h.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão, ou encaminhar os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

11.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

12.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de registro de preços (ARP), que deverá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da convocação.

12.2. O prazo para assinatura da Ata de registro de preços (ARP) poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

12.2.1. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/Ata de Registro de Preços (ARP) ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/Ata de Registro de Preços (ARP) nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.2.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/Ata de Registro de Preços (ARP) ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.4. O prazo de vigência da Ata de registro de preços (ARP) é de 1 (um) ano, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.5. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da Ata de



registro de preços (ARP), em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos (Decreto Municipal nº 3.601/2023, art. 125).

12.5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

12.5.2. O reequilíbrio apenas se aplica ao caso da teoria da imprevisão, prevista nos artigos 478 a 480 do Código Civil, que reconhece que determinados eventos ocorridos sem culpa das partes podem vir a alterar o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado. Em tais casos, imperioso se faz o reequilíbrio contratual em favor da parte financeiramente prejudicada, de forma a se manter a estabilidade na relação entre as obrigações do contratado perante a Administração e a sua justa retribuição. São situações que se enquadram na teoria da imprevisão:

- a) Força maior e caso fortuito, casos em que, por ação de terceiros ou fato da natureza, ocorre uma alteração substancial na execução do contrato/Ata de Registro de Preços (ARP).
- b) Fato do príncipe, que se configura quando um ato do Poder Público, ainda que não diretamente relacionado ao contrato/Ata de Registro de Preços (ARP), o afeta de modo relevante.
- c) Fato da Administração, que ocorre quando uma atuação estatal específica incide diretamente sobre o contrato/Ata de Registro de Preços (ARP), inviabilizando a sua execução nos termos inicialmente pactuados.
- d) Interferências imprevisíveis ou previsíveis de efeitos imensuráveis, hipótese em que fatos existentes na época da contratação, mas desconhecidos em sua especificidade pelas partes, inviabilizam a execução do contrato/Ata de Registro de Preços (ARP).

12.6. A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Itupeva a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de registro de preços (ARP), preferência em igualdade de condições.

12.7. A Prefeitura Municipal de Itupeva não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

12.8. Os licitantes não poderão oferecer proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

12.9. Não será admitida a utilização de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

12.10. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de registro de preços (ARP):

12.10.1. Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de registro de preços (ARP), sem motivo justificado;

12.10.2. Quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o



pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.10.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10.4. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de registro de preços (ARP), poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.11. Quando da necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Itupeva, emitirá Autorização de Fornecimento específica para o VENCEDOR, visando o fornecimento dos itens constantes do objeto desta licitação.

12.12. A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail, podendo ser retirada diretamente na Secretaria Municipal de Gestão Pública - Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

12.13. A recusa injustificada do vencedor em receber a Autorização de Fornecimento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.14. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.14.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.14.2. Na hipótese prevista no item 12.14.1., o gestor convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.14.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o gestor solicitará o cancelamento da Ata de registro de preços (ARP), desde que devidamente comprovado e justificado.

12.15. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gestor a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.15.1. Para fins do disposto no item 12.15., o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.15.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 129 do Decreto Municipal nº 3.601/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

12.15.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gestor convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

12.15.3.1. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item 13 do presente edital, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



I - Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de registro de preços (ARP) no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

12.15.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o gestor solicitará o cancelamento da Ata de registro de preços (ARP), desde que devidamente comprovado e justificado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata de registro de preços (ARP), na forma de anexo, o registro:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de registro de preços (ARP) no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 12.10. e seus subitens.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. Adjudicar e firmar o contrato/Ata de Registro de Preços (ARP) nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento dos valores devidos em razão dos contratos firmados pela Administração Municipal ocorrerá em no máximo 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação pelo contratado.

14.2. Para os contratos de fornecimento, será considerada a data do adimplemento da obrigação pelo



contratado a data da entrega do bem e, nos demais contratos, a conclusão da atividade ou o último dia do ciclo de medição, conforme o caso.

14.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos em que for atestado expressamente pelo fiscal do contrato/Ata de Registro de Preços (ARP) o não cumprimento total da obrigação contratual.

14.4. Caso o descumprimento contratual seja parcial, será liberado o pagamento da parcela incontroversa.

14.5. Caso o contratado deixe de cumprir a obrigação de emissão de nota fiscal dentro do prazo de pagamento, a Administração Municipal aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da entrega da nota fiscal.

14.6. A Nota Fiscal que for apresentada com erros será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

14.7. PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO, a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar, ao fiscal do contrato/Ata de Registro de Preços (ARP), as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, estas últimas NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO.

14.7.1. A Nota Fiscal será atestada pelo fiscal do contrato/Ata de Registro de Preços (ARP) e/ou servidor responsável pelo recebimento dos produtos, encaminhada ao Secretário responsável pela pasta para autorização e encaminhada à Secretaria Municipal de Fazenda para pagamento.

14.8. A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição detalhada dos itens, deverá constar indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes ao ramo de atividade - para as empresas dispensadas da retenção do IRRF, informar a condição de dispensa.

14.8.1. A nota fiscal deverá conter o número do Contrato/Ata de Registro de Preços (ARP), número da Nota de Empenho e o Sistema de Cobrança (em carteira ou bancário - especificando o banco, agência e número da conta neste último caso).

15. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021:

15.1.1. Advertência, aplicável à Contratada que der causa à inexecução parcial do contrato ou Autorização de Fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.1.2. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o consequente cancelamento da Ata de registro de preços (ARP), cumulada com outras sanções;

15.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato/Autorização de Fornecimento e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

15.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato/Autorização de Fornecimento;

15.1.3.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato/Autorização de Fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 15.1.3.3.** Dar causa à inexecução total do contrato/autorização de Fornecimento;
- 15.1.3.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.3.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.3.6.** Não celebrar a Ata de registro de preços (ARP) ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.3.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 15.1.3.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços (ARP);
- 15.1.3.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços (ARP);
- 15.1.3.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.3.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.3.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, no tocante a licitações e contratos:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** Fraudar licitação pública ou contrato/Ata de Registro de Preços (ARP) dela decorrente;
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato/Ata de Registro de Preços (ARP) administrativo;
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos/Ata de Registro de Preços (ARP) celebrados com a administração pública.

15.1.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Itupeva, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- 15.1.4.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços (ARP) que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.4.2.** Dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços (ARP);
- 15.1.4.3.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.4.4.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.4.5.** Não celebrar a Ata de registro de preços (ARP) ou não aceitar ou retirar a



Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.4.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no subitem anterior, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar e, ainda, nas seguintes hipóteses:

15.1.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços (ARP);

15.1.5.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços (ARP);

15.1.5.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.5.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.5.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V - no tocante a licitações e contratos:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato/Ata de Registro de Preços (ARP) dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato/Ata de Registro de Preços (ARP) administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

15.1.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.1.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.1.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.1.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.1.6.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.1.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta



de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.4. É admitida a reabilitação da licitante ou contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

15.4.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

15.4.2. Pagamento da multa;

15.4.3. Transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

15.4.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

15.4.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos.

15.5. A sanção pelas infrações de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços (ARP) e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 exigirá como condição de reabilitação de licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

15.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.6.1. Possível a cumulação das multas moratória e compensatória quando tiverem elas origem e fatos geradores diversos.

15.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.8. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

15.9. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

15.10. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.10.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.11. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

16.1. Até o 3º (terceiro) dia útil antecedente à data fixada para abertura da sessão pública,



qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.2. Aditem-se **esclarecimentos** no prazo determinado no item acima, por intermédio dos e-mails licitacoes@itupeva.sp.gov.br e fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br; os mesmos serão respondidos em até 2 (dois) dias úteis a contar de seu recebimento.

16.3. Eventual **impugnação** do Edital, devidamente fundamentada, deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio, por intermédio dos e-mails licitacoes@itupeva.sp.gov.br e fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br, dentro do prazo estipulado no Item 16.1.

16.3.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

16.4. Os esclarecimentos, bem como as impugnações, após respostas aos interessados, serão divulgadas por meio do sistema eletrônico, em campo acessível para os interessados na licitação.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O contrato/Ata de Registro de Preços (ARP) deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/Ata de Registro de Preços (ARP), o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

17.3. A execução do contrato/Ata de Registro de Preços (ARP) deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

17.3.1. O fiscal do contrato/Ata de Registro de Preços (ARP) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

17.4. O contratado/detentor da Ata de Registro de Preços, será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

17.5. O contratado/detentor da Ata de Registro de Preços será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

17.6. Somente o contratado/detentor da Ata de Registro de Preços será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.



18.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal

18.3. O Município de Itupeva não se responsabilizará pela entrega de material sem a respectiva Autorização de Fornecimento.

18.4. No período de validade da Ata de Registro de Preços (ARP), fica facultado ao Município de Itupeva contratar ou não os fornecimentos.

18.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, não sendo permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, conforme art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

18.9. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes a sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.10. Todos os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação e o resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Itupeva.

18.11. Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.601, de 28 de abril de 2023, na Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações.

18.12. A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste edital.

18.13. É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma Ata de registro de preços (ARP) com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

18.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itupeva/SP.

18.15. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;

ANEXO III – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

ANEXO V – Declaração Geral;

ANEXO VI – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO VII – Minuta Ata de registro de preços;

ANEXO VIII – Minuta Cadastro Reserva;

ANEXO IX – Modelo Declaração entrega das amostras.

CARLOS EDUARDO MARQUES NEGRÃO

Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Edital nº 032/2026 - PE

Processo nº 14637/2025

Documento de Formalização de Demanda nº 008/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mobiliário, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos da legislação vigente.

1.2. Os quantitativos estimados encontram-se descritos neste Termo de Referência, sendo meramente indicativos, podendo variar conforme a demanda da Administração.

1.3. Vigência:

1.3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

1.4. Quantitativo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT. GERAL
1	CADEIRA BAIXA, OPERACIONAL, ESTOFADA, SEM BRAÇOS.	UNID.	500
2	CADEIRA BAIXA, OPERACIONAL, ESTOFADA, COM BRAÇOS.	UNID.	530
3	CADEIRA GIRATÓRIA, PRESIDENTE.	UNID.	280
4	CADEIRA FIXA, COM 04 PÉS, ESTOFADO, OPERACIONAL.	UNID.	650
5	CADEIRA MULTIUSO PLÁSTICA.	UNID.	485
6	CADEIRA UNIVERSITARIA OBESO PLUS SIZE FIXA PRANCHETA 250KG	UNID.	50
7	CADEIRA FIXA, EM TELA.	UNID.	80
8	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO PARA OBESOS- DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 185 KG	UNID.	50
9	CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA 03 LUGARES	UNID.	150
10	CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA 04 LUGARES	UNID.	150
11	MESA RETA COM REGULAGEM DE ALTURA	UNID.	50
12	MESA RETANGULAR. COM 02 GAVETASDIMENSÃO GERAL: 1600 X 600 X745MM (L X P X A).	UNID.	140
13	MESA RETANGULAR.DIMENSÃO GERAL: 600 X 600 X745MM (L X P X A).	UNID.	70
14	ARMÁRIO ALTO.DIMENSÃO: 800 X 500 X 1600 MM (LXPXA).	UNID.	70
15	ARMÁRIO TIPO ARQUIVO COM 04 GAVETAS.DIMENSÃO GERAIS: 1300 X 470 X 600 MM	UNID.	80
16	ARMÁRIO BAIXO.DIMENSÃO: 800 X 500 X 800 MM	UNID.	80
17	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS, E VÃOS LATERAL MEDIDAS MÍNIMAS: 1800MM DE ALTURA, 2000MM DE LARGURA E 500MM DE PROFUNDIDADE;	UNID.	45
18	ARMÁRIO BAIXO, COM 02 PORTAS E VÃO LATERAL DIMENSÕES: 120 MM X 500 MM X 900 MM (L X P X A).	UNID.	60
19	ARMÁRIO MISTO COM 02 PORTAS MEDIDAS: 800MM X 500 MM X 1600 MM	UNID.	50
20	ARMÁRIO ABERTO COM 4 PRATELEIRAS MEDIDAS: 800MM X 500 MM X 1600 MM	UNID.	45
21	MESA REUNIÃO RETANGULAR PEQUENADIMENSÕES: 1800X900X745MM	UNID.	40
22	MESA REUNIÃO RETANGULAR GRANDE DIMENSÕES: 4000X1100X745MM	UNID.	45
23	MESA EM L - PEQUENA DIMENSÕES: 1200X1200X600X745MM.	UNID.	80
24	MESA EM L – GRANDEDIMENSÕES: 1800X1800X600X745MM.	UNID.	95



25	GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETAS DE ARQUIVODIMENSÕES: 400X460X650MM	UNID.	30
26	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS DIMENSÕES: 400X460X650MM	UNID.	75
27	MESA PLATAFORMA UNILATERAL DIMENSÕES: 800 MM X 600 MM X 745 MM	UNID.	95
28	ESTAÇÃO DUPLA COM GAVETEIRO DIMENSÕES: 1200 MM X 1400 MM X 745 MM	UNID.	40
29	MESA EM L COM ARMÁRIO ACOPLADODIMENSÕES GERAIS: 2000/1600X600X745 MM.	UNID.	35
30	MESA REUNIÃO: CIRCULAR.DIMENSÃO: 1200 X 745 MM	UNID.	45
31	ARMÁRIO ALTO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF/MDP MEDINDO APROXIMADAMENTE: 170 X 90 X 40CM	UNID.	100
32	ARMÁRIO BAIXO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF/MDP DIMENSÕES APROXIMADAS: 74CM X 80CM LARGURA X 45CM	UNID.	50
33	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS COM CHAVE: ESTRUTURA EM MDP DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 0,50 X 0,70 X 0,50 M.	UNID.	100
34	MESA DE ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS: MEDIDAS APROXIMADAS: 76 X 120 X 60 CM (A X L X P).	UNID.	200
35	MESA PARA IMPRESSORA: CONFECCIONADA EM MADEIRA/MDF/MDP DIMENSÕES MÍNIMAS: 50 X 40 X 70 CM	UNID.	50
36	MESA PARA REUNIÃO NA COR CINZA, RETANGULAR MEDIDAS: 2,6X1,2X0,80M (C X L X A).	UNID.	10
37	SUPORTE COM COMPARTIMENTOS SEPARADOS PARA ESTABILIZADOR E CPU, COM RODÍZIOS.MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA (CM): 31 LARGURA (CM): 28 COMPRIMENTO (CM): 41	UNID.	30
38	SOFÁ 01 LUGAR	UNID.	50
39	SOFÁ 02 LUGARES	UNID.	25
40	SOFÁ 03 LUGARES	UNID.	30
41	ARMÁRIO DE AÇO, MEDIDAS APROXIMADAS 120X195X47CM	UNID.	300
42	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO, COM DE 08 PORTAS E PITÃO PARA CADEADO INDIVIDUAL, MEDIDAS APROXIMADAS (AXLXP): 1,97 X 0,62 X 0,42M.	UNID.	55
43	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS COM CHAVE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO ARQUIVO: 1340 MM (ALT.) X 500 MM (LARG.) X 700 MM (PROF)	UNID.	125
44	ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS, MULTIUSO, MEDIDAS APROXIMADAS: 1X1X0,40 M (AXLXP)	UNID.	50
45	ESTANTE EM AÇO REFORÇADO COM 6 PRATELEIRAS EM CHAPA F22 - 0,75MM, COLUNAS: PERFIL DUPLA SIMPLES DE 35 X 35MM - CHAPA 16, CAPACIDADE: 90 KG POR NÍVEL, REFORÇO EM X	UNID.	250
46	ESTANTE MULTIUSO EM AÇO – CINZA ESTANTE FACE DUPLA COM 8 PRATELEIRAS, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE.	UNID.	5
47	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA OU CINZA	UNID.	430
48	CAIXA BIN N°6 -	UNID.	630
49	MESA RETANGULAR PARA COPA, ARMAÇÃO EM FERRO, PINTADO EM EPÓXI, COM TAMPO EM GRANITO, COM 6 CADEIRAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 80 X 150 X 80CM (A X L X P). COR: TONS DE CINZA/PRETA	UNID.	30
50	TROCADOR DE PAREDE EM POLIPROPILENO:COR CINZA, MEDIDAS APROXIMADAS: 57 CM X 85 CM X 56 CM (C X L X A).	UNID.	30
51	ARMÁRIO MODULAR AÉREO COM 4 PORTAS: CONFECCIONADO EM MDF, COM PUXADORES, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, COM UMA PRATELEIRA INTERNA, DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 30 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 70 CM DE ALTURA X 140 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE PROFUNDIDADE.	UNID.	20
52	BALCÃO DE COZINHA 100% MDF COM 3 PORTAS E 2 GAVETAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 120X52X84 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) TAMPO EM MDF.	UNID.	10

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas de trabalho aos servidores das Secretarias Municipais, assegurando ergonomia, segurança e eficiência na execução das atividades administrativas.

2.2. Verifica-se a existência de mobiliário insuficiente, desgastado ou inadequado, o que compromete a organização dos ambientes de trabalho e a qualidade dos serviços prestados.

2.3. Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se essencial ao atendimento do interesse público e à melhoria das condições de trabalho.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** para futura e eventual aquisição parcelada de mobiliário de escritório, destinado ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme necessidade da Administração.

Trata-se de solução já adotada em contratações anteriores, a exemplo das Atas de Registro de Preços nº 052/2023 e nº 053/2023, tendo demonstrado resultados satisfatórios sob os aspectos de eficiência, economicidade, padronização dos itens e otimização da gestão contratual.

A escolha pelo SRP justifica-se pela natureza contínua, variável e imprevisível da demanda, possibilitando aquisições sob demanda, evitando a formação de estoques desnecessários e promovendo melhor alocação dos recursos públicos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021.

3.2. Condições de fornecimento:

O fornecimento dos mobiliários deverá observar as seguintes condições:

- **Prazo de entrega:** os itens deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- **Local de entrega:** Centro de Distribuição do Município, localizado na Rua Maria Soldeira Lourençon, nº 550 – Bairro Santa Júlia, Itupeva/SP, podendo, conforme necessidade, haver indicação de outros locais pelas Secretarias requisitantes;
- **Forma de execução:** as entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme demanda, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento específicas;
- **Montagem:** os mobiliários deverão ser entregues devidamente montados no local indicado, sem ônus adicional para a Administração.

3.3. Especificações gerais dos bens:

Os mobiliários a serem fornecidos deverão:

- Ser **novos, de primeiro uso**, não sendo admitidos itens reconicionados ou reutilizados;
- Ser fabricados em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à ergonomia, qualidade e segurança;
- Apresentar elevado padrão de qualidade, durabilidade e acabamento;
- Ser entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- Atender integralmente às especificações técnicas mínimas definidas no Termo de Referência.

3.4. Resultado esperado da solução:

A implementação da solução proposta visa assegurar:

- Padronização do mobiliário nas unidades administrativas;
- Melhoria das condições de trabalho e ergonomia dos servidores;
- Maior eficiência na execução das atividades administrativas;
- Redução de custos com manutenção de mobiliário obsoleto;
- Otimização da gestão logística e contratual;
- Atendimento contínuo e adequado das demandas institucionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1. A contratação deverá observar o atendimento integral às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação econômico-financeira, nos termos dos artigos 66 a 69 da Lei 14.133/2021, além de demais disposições legais e editalícias aplicáveis.

4.2. A contratada deverá assumir integral responsabilidade pela qualidade, conformidade técnica e adequação dos bens fornecidos, assegurando que os produtos atendam às especificações exigidas, bem como às normas técnicas vigentes, respondendo, inclusive, por vícios, defeitos ou desconformidades eventualmente constatados.

4.3. Caberá à contratada arcar com todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a, despesas com transporte, seguros, tributos, encargos sociais e trabalhistas, embalagem, logística, entrega e montagem completa dos mobiliários nos locais indicados pela Administração.

4.4. O fornecimento do objeto deverá ser realizado diretamente pela contratada, sendo vedada a transferência de responsabilidade, no todo ou em parte, a terceiros, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e expressamente autorizadas pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

4.5. A contratada deverá garantir o fornecimento integral das quantidades demandadas pelo Município, observando rigorosamente os prazos, condições e locais de entrega estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

4.6. Os bens a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos reconicionados, remanufaturados ou reutilizados. Deverão ainda ser fabricados com materiais de qualidade comprovada, apresentar excelente desempenho e durabilidade, além de atender plenamente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

4.7. Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/NBR), com destaque para as normas relacionadas à ergonomia, segurança e mobiliário corporativo, tais como ABNT NBR 14006, 14810, 16332 e correlatas, bem como às diretrizes do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e demais regulamentações pertinentes vigentes à época da contratação.

4.8. Sempre que aplicável, os produtos deverão possuir certificações de conformidade emitidas por organismos acreditados, garantindo o atendimento aos requisitos de qualidade, segurança e desempenho exigidos pelas normas técnicas e regulamentadoras.

4.9. A contratada deverá assegurar garantia mínima dos produtos, conforme estabelecido no Termo de Referência, comprometendo-se a realizar, sem ônus adicional para a Administração, a substituição ou reparo de itens que apresentem defeitos de fabricação ou inadequação durante o período de garantia.

4.10. Deverão ser observados critérios de sustentabilidade, incluindo, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis, processos produtivos ambientalmente adequados e redução de impactos ambientais, em consonância com as boas práticas de gestão pública sustentável.

4.11. Requisitos de Ergonomia (NR-17):

Os mobiliários de uso pessoal, especialmente cadeiras e mesas de trabalho, deverão atender rigorosamente aos parâmetros estabelecidos na Norma Regulamentadora nº 17, bem como às normas técnicas aplicáveis, com vistas à promoção da saúde, segurança e conforto dos usuários.

Para tanto, deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

a) Cadeiras de escritório:

- possuir ajuste de altura do assento compatível com a estatura do usuário e a altura da superfície de trabalho;



- apresentar encosto com forma adaptada ao corpo, especialmente à região lombar;
- permitir apoio adequado para a região dorsal;
- dispor de base estável, com no mínimo 5 (cinco) pontos de apoio (rodízios);
- possuir assento com bordas arredondadas e revestimento adequado;
- permitir regulação de inclinação do encosto, quando aplicável;
- possuir apoio de braços ajustáveis ou compatíveis com a altura da mesa, quando previsto.

b) Mesas de trabalho:

- apresentar altura compatível com o tipo de atividade e com as cadeiras utilizadas;
- permitir posicionamento adequado dos membros superiores e inferiores;
- possuir espaço suficiente para movimentação das pernas do usuário;
- dispor de superfície de trabalho com dimensões adequadas às atividades desempenhadas;
- apresentar acabamento que evite reflexos excessivos, superfícies cortantes ou riscos à segurança.

c) Condições gerais:

- os mobiliários deverão possibilitar postura adequada, alternância de posições e conforto durante a jornada de trabalho;
- deverão ser compatíveis entre si (mesa e cadeira), garantindo adequação ergonômica do posto de trabalho como um todo.

4.11.1. O atendimento aos requisitos ergonômicos deverá ser comprovado por meio de especificações técnicas, catálogos, certificados ou laudos, quando aplicável, podendo a Administração realizar diligências para verificação da conformidade.

4.11.2. O descumprimento dos requisitos de ergonomia implicará na recusa dos itens no momento do recebimento, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais cabíveis.

4.12. A fim de garantir maior celeridade, economicidade e transparência ao certame, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, no prazo de até 15 dias úteis, apresentar AMOSTRAS, conforme descritivo de cada item

4.13. As amostras deverão conter 01 (uma) peça de cada item em sua embalagem original.

4.14. As referidas amostras deverão conter identificação da empresa contendo nome e CNPJ, acompanhada com a descrição do produto, para serem analisadas pela secretaria municipal de educação, solicitante do referido processo, podendo estes recusarem qualquer empresa que não seguir as especificações publicadas no edital e reprovar itens que não estejam em acordo.

4.15. As amostras ficarão sob a guarda da equipe de avaliação para comparação após a entrega dos materiais, não sendo computadas no montante dos eventuais pedidos efetuados.

4.16. Caso haja incompatibilidade ou descumprimento nas amostras apresentadas com as especificações solicitadas no edital após análise pela comissão, importará na desclassificação da licitante e convocação da próxima classificada para negociação.

4.17. Entende-se por material inadequado, aquele que apresentar-se: com inferior qualidade fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes na relação de itens do Edital e termo de referência, deteriorações, diferentes das propostas apresentadas, com embalagens defeituosas, perfuradas e especificações diferentes do exigido.

4.18. Após aprovação das amostras a empresa deverá entregar fielmente as marcas e modelos



apresentados em todas as unidades.

4.19. Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, sendo convocado a próxima licitante, obedecida a ordem de classificação na etapa de lances, para apresentar a amostra no prazo estabelecido inicialmente, contados da notificação e assim sucessivamente.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Para atingir os resultados pretendidos, a Ata de Registro de Preços deverá ser executada de acordo com os prazos de entrega definidos no item 12 deste Termo de Referência. Deverão ser controlados:

- Prazos de entrega;
- Locais de entrega;
- Quantidades solicitadas;
- Marcas e especificações contidas em Contrato, Ata de Registro de Preços e/ou Autorizações de Fornecimento.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO / ATA / AF

6.1. O contrato, ou documento equivalente, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos valores devidos em razão dos contratos firmados pela Administração Municipal ocorrerá em no máximo 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação pelo contratado (Decreto Municipal nº 3.601/2023, artigo 182).



7.2. Para os contratos de fornecimento, será considerada a data do adimplemento da obrigação pelo contratado a data da entrega do bem e, nos demais contratos, a conclusão da atividade ou o último dia do ciclo de medição, conforme o caso.

7.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos em que for atestado expressamente pelo fiscal do contrato o não cumprimento total da obrigação contratual.

7.4. Caso o descumprimento contratual seja parcial, será liberado o pagamento da parcela incontroversa.

7.5. Caso o contratado deixe de cumprir a obrigação de emissão de nota fiscal dentro do prazo de pagamento, a Administração Municipal aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da entrega da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação com fundamento na Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por lote.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme artigos 66 e 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. As exigências de habilitação econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme artigos 69 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. A contratação será realizada pelo critério de julgamento de **menor preço por lote**, considerando a natureza integrada dos itens que compõem o objeto e a necessidade de fornecimento padronizado.

8.5. A adoção da adjudicação por lote, em detrimento do parcelamento por item, encontra respaldo no art. 40, §1º, da Lei 14.133/2021, o qual admite a não divisão do objeto quando técnica e economicamente justificável, especialmente nas hipóteses em que o parcelamento puder comprometer a eficiência da contratação, a padronização ou a adequada execução do objeto.

No caso em análise, a opção pelo agrupamento em lotes mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, pelas seguintes razões:

- **Padronização estética e funcional:** os mobiliários compõem ambientes institucionais e demandam uniformidade visual, ergonômica e de qualidade, sendo essencial a manutenção de padrão único entre os itens;
- **Racionalização logística e operacional:** a contratação por lote simplifica os processos de fornecimento, entrega, conferência e montagem, reduzindo a complexidade da gestão contratual e aumentando a eficiência administrativa;
- **Prevenção de incompatibilidades técnicas:** evita a aquisição de produtos com especificações divergentes, assegurando compatibilidade entre os itens que compõem os ambientes de trabalho;
- **Otimização de custos e ganho de escala:** o agrupamento favorece propostas mais vantajosas, permitindo aos fornecedores maior eficiência produtiva e logística;
- **Redução de riscos na execução contratual:** a centralização do fornecimento por lote minimiza riscos relacionados a atrasos, falhas de coordenação e conflitos entre múltiplos fornecedores.

8.6. Não adoção de cota reservada (Lei Complementar nº 123/2006):

Embora a Lei Complementar 123/2006 preveja o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, recomenda-se, no presente caso, a **não adoção da divisão em cota**



principal e cota reservada, tendo em vista que tal medida pode comprometer a padronização do mobiliário, a uniformidade estética e funcional dos ambientes e a compatibilidade técnica entre os itens adquiridos.

A divisão do objeto em cotas distintas poderia resultar na contratação de fornecedores diversos para itens que compõem um mesmo conjunto funcional, gerando risco de discrepâncias de qualidade, acabamento, ergonomia e especificações técnicas, além de dificultar a logística de entrega e montagem e a gestão contratual.

Dessa forma, a não aplicação da cota reservada encontra justificativa no interesse público primário, especialmente na necessidade de garantir a adequada execução do objeto, a padronização e a eficiência administrativa.

8.7. Fundamentação jurisprudencial:

O entendimento adotado encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que admite a não divisão do objeto quando houver justificativa técnica e econômica adequada.

“O parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, podendo ser afastado quando sua adoção comprometer a eficiência da contratação ou a padronização do objeto.”

(Acórdão 1.793/2011 – Plenário)

Adicionalmente:

“A adjudicação por lote é admitida quando demonstrada a necessidade de compatibilidade técnica entre os itens ou quando o agrupamento se mostrar mais vantajoso para a Administração.”
(Acórdão 2.695/2013 – Plenário)

No que se refere ao tratamento favorecido às micro e pequenas empresas, o TCU também já se manifestou no sentido de que:

“A aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 não é absoluta, podendo ser afastada mediante justificativa técnica que demonstre prejuízo ao conjunto da contratação.”
(Acórdão 2.471/2008 – Plenário)

8.8. Assim, a opção pelo julgamento por lote, sem divisão em cotas, mostra-se devidamente justificada sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, garantindo maior eficiência, padronização e vantajosidade para a Administração Pública.

8.9. Definição e justificativa da divisão em lotes

Para fins de melhor organização do certame e otimização da contratação, recomenda-se a divisão do objeto em **05 (cinco) lotes distintos**, estruturados conforme a natureza, características técnicas e especificidades dos itens, da seguinte forma:

- **Lote 01 – Cadeiras:** contemplando cadeiras operacionais, executivas, ergonômicas e demais assentos de uso individual;
- **Lote 02 – Mobiliário em MDF/MDP:** abrangendo mesas, estações de trabalho, armários, gaveteiros e demais itens confeccionados em madeira processada;
- **Lote 03 – Sofás:** incluindo sofás, poltronas e assentos destinados a áreas de recepção e convivência;
- **Lote 04 – Móveis de aço:** compreendendo armários, arquivos, estantes e demais itens metálicos;
- **Lote 05 – Diversos:** englobando itens complementares de mobiliário que não se enquadram nos lotes anteriores.



A segmentação proposta fundamenta-se em critérios técnicos e mercadológicos, visando agrupar itens com características semelhantes, processos produtivos compatíveis e fornecedores especializados, promovendo maior eficiência na contratação.

A divisão em lotes permite:

- **ampliação da competitividade**, ao possibilitar a participação de fornecedores especializados em cada segmento;
- **ganho de escala dentro de cada grupo de itens**, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas;
- **padronização interna por categoria de mobiliário**, garantindo uniformidade técnica e estética;
- **melhoria na gestão contratual e logística**, facilitando o fornecimento, entrega e acompanhamento da execução;
- **redução de riscos de incompatibilidade técnica entre itens**, especialmente aqueles que compõem conjuntos funcionais.

Adicionalmente, a adoção dessa estrutura encontra respaldo no art. 40, §1º, da Lei 14.133/2021, que admite o parcelamento do objeto quando técnica e economicamente viável, devendo ser adotado de forma a ampliar a competitividade sem comprometer a eficiência da contratação.

Dessa forma, a organização em lotes mostra-se adequada, proporcional e alinhada ao interesse público, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa e para a eficiente execução do objeto.

A divisão adotada preserva a competitividade, não restringe a participação de fornecedores e observa a viabilidade técnica e econômica do parcelamento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1. Os valores estimados da presente contratação serão obtidos por meio de pesquisa de mercado, realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, observando-se os parâmetros e metodologias admitidos pela legislação vigente.

A pesquisa de preços considerará, sempre que possível, múltiplas fontes, tais como contratações similares realizadas pela Administração Pública, bancos de preços oficiais, fornecedores do ramo pertinente ao objeto, bem como outros meios idôneos capazes de refletir os valores praticados no mercado.

A apuração do valor estimado terá como objetivo assegurar a compatibilidade com os preços de mercado, a vantajosidade da contratação e a adequada aplicação dos recursos públicos, servindo como referência para a análise das propostas apresentadas no certame.

9.2. A Administração Pública, no intuito de assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa e resguardar o interesse público, opta pela adoção do valor estimado sigiloso para a presente contratação, cujo objeto consiste na aquisição de móveis de escritório.

Tal medida encontra respaldo no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, que faculta à Administração, mediante justificativa, a não divulgação do orçamento estimado da contratação, especialmente quando sua publicidade possa comprometer a competitividade do certame.

A divulgação prévia do valor estimado pode induzir os licitantes a ajustarem suas propostas ao limite máximo estabelecido pela Administração, reduzindo a competitividade e dificultando a obtenção de propostas mais vantajosas. Ao manter o orçamento sob sigilo, busca-se estimular a apresentação de



propostas mais condizentes com os preços praticados no mercado, favorecendo a disputa e a economicidade.

Ressalta-se que o valor estimado foi devidamente apurado por meio de pesquisa de preços, realizada conforme as diretrizes legais e normativas aplicáveis, garantindo a compatibilidade com os valores de mercado e a adequada previsão orçamentária.

Destaca-se, ainda, que o sigilo será mantido apenas até a fase de julgamento das propostas, sendo posteriormente disponibilizado aos órgãos de controle e demais interessados, conforme os princípios da transparência e publicidade.

Dessa forma, a adoção do valor estimado sigiloso mostra-se medida adequada e justificada, visando preservar a competitividade do certame e assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias e Órgãos participantes, consignadas no orçamento vigente à época das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.2. Considerando que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de prévia indicação integral das dotações orçamentárias para a totalidade dos quantitativos estimados, uma vez que a execução ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

10.3. A indicação específica da dotação orçamentária será exigida no momento da formalização de cada contratação, por meio da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento contratual equivalente, nos termos da legislação vigente.

10.4. As despesas poderão onerar, conforme o caso, elementos de despesa compatíveis com a natureza do objeto, especialmente:

Órgão: 1 – CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade orçamentária: 1.1 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Funcional programática: 4. 122. 02. 2.059
Natureza da despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 1 – CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade orçamentária: 1.4 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Funcional programática: 6. 181. 30. 2.061
Natureza da despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 1 – CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade orçamentária: 1.4 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Funcional programática: 6. 181. 30. 2.061
Natureza da despesa: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 1 – CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade orçamentária: 1.5 GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Funcional programática: 8. 244. 35. 2.062
Natureza da despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 1 – CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade orçamentária: 1.5 GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Funcional programática: 8. 244. 35. 2.062
Natureza da despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 1 – CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



Unidade orçamentária: 1.6 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO
Funcional programática: 4. 122. 35. 2.058
Natureza da despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 1 – CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade orçamentária: 1.6 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO
Funcional programática: 4. 122. 35. 2.058
Natureza da despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 1 – CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade orçamentária: 1.8 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Funcional programática: 6. 182. 13. 2.051
Natureza da despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 1 – CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade orçamentária: 1.8 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Funcional programática: 6. 182. 13. 2.051
Natureza da despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 1 – CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade orçamentária: 1.7 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Funcional programática: 24. 122. 12. 2.055
Natureza da despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E FUNDIÁRIOS
Unidade orçamentária: 2.1 GESTÃO ASSUNTOS JURÍDICOS E FUNDIÁRIOS
Funcional programática: 2. 61. 3. 2.066
Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E FUNDIÁRIOS
Unidade orçamentária: 2.1 GESTÃO ASSUNTOS JURÍDICOS E FUNDIÁRIOS
Funcional programática: 2. 61. 3. 2.066
Natureza da despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Unidade orçamentária: 3.1 GESTÃO PÚBLICA
Funcional programática: 4. 122. 6. 2.104
Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Unidade orçamentária: 3.1 GESTÃO PÚBLICA
Funcional programática: 4. 122. 6. 2.104
Natureza da despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade orçamentária: 4.1 GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA
Funcional programática: 4. 123. 36. 2.102
Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade orçamentária: 4.1 GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA
Funcional programática: 4. 123. 36. 2.102
Natureza da despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
Unidade orçamentária: 5.1 PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E HABITAÇÃO
Funcional programática: 15. 452. 4. 2.111
Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA



Unidade orçamentária: 5.1 PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E HABITAÇÃO
Funcional programática: 15.452.4.2.111
Natureza da despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
Unidade orçamentária: 5.2 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO
Funcional programática: 15.452.15.2.106
Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
Unidade orçamentária: 5.2 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO
Funcional programática: 15.452.15.2.106
Natureza da despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
Unidade orçamentária: 5.3 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Funcional programática: 15.452.15.2.105
Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
Unidade orçamentária: 5.3 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Funcional programática: 15.452.15.2.105
Natureza da despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO
Unidade orçamentária: 6.1 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO
Funcional programática: 15.452.4.2.140
Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO
Unidade orçamentária: 6.1 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO
Funcional programática: 15.452.4.2.140
Natureza da despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 7.1 EDUCAÇÃO
Funcional programática: 12.122.7.2.011
Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 7.1 EDUCAÇÃO
Funcional programática: 12.122.7.2.011
Natureza da despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 7.1 EDUCAÇÃO
Funcional programática: 12.122.7.2.007
Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 7.1 EDUCAÇÃO
Funcional programática: 12.361.19.2.008
Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 7.1 EDUCAÇÃO
Funcional programática: 12.361.19.2.008
Natureza da despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Unidade orçamentária: 7.1 EDUCAÇÃO
Funcional programática: 12.361.19. 2.009
Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 7.1 EDUCAÇÃO
Funcional programática: 12.363.22. 2.014
Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 7.1 EDUCAÇÃO
Funcional programática: 12.365.20. 2.012
Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 7.1 EDUCAÇÃO
Funcional programática: 12.365.20. 2.012
Natureza da despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 7.1 EDUCAÇÃO
Funcional programática: 12.365.20. 2.013
Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 7.1 EDUCAÇÃO
Funcional programática: 12.365.20. 2.013
Natureza da despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 7.1 EDUCAÇÃO
Funcional programática: 12.367.19. 2.010
Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA
Unidade orçamentária: 8.1 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
Funcional programática: 27.812.16. 2.099
Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA
Unidade orçamentária: 8.2 DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS
Funcional programática: 13.392.11. 2.098
Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA
Unidade orçamentária: 8.3 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Funcional programática: 13.392.11. 2.180
Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 9.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional programática: 10.122.8. 2.005
Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 9.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional programática: 10.122.8. 2.005
Natureza da despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Unidade orçamentária: 9.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional programática: 10.301.8. 2.024
Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 9.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional programática: 10.301.8. 2.024
Natureza da despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 9.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional programática: 10.301.8. 2.025
Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 9.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional programática: 10.302.8. 2.023
Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 9.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional programática: 10.302.8. 2.023
Natureza da despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 9.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional programática: 10.303.8. 2.026
Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 9.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional programática: 10.303.8. 2.026
Natureza da despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 9.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional programática: 10.304.8. 2.117
Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 9.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional programática: 10.304.8. 2.117
Natureza da despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 9.2 DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL
Funcional programática: 10.304.25.2.032
Natureza da despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade orçamentária: 11.2 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional programática: 8.122.29. 2.083
Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade orçamentária: 11.2 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional programática: 8.122.29. 2.083
Natureza da despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Unidade orçamentária: 11.3 GESTÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Funcional programática: 8.243.29. 2.081

Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade orçamentária: 11.5 MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Funcional programática: 8.243.28. 2.071

Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade orçamentária: 11.5 MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Funcional programática: 8.243.28. 2.071

Natureza da despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade orçamentária: 12.1 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Funcional programática: 20.606.10. 2.050

Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade orçamentária: 12.2 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Funcional programática: 23.695.18. 2.132

Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade orçamentária: 12.3 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

Funcional programática: 23.695.18. 2.049

Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade orçamentária: 12.4 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Funcional programática: 18.541.14. 2.037

Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade orçamentária: 12.4 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Funcional programática: 18.541.14. 2.037

Natureza da despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade orçamentária: 12.5 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -FUMMA

Funcional programática: 18.541.14. 2.043

Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 13– PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade orçamentária: 13.1 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Funcional programática: 2.62.34. 2.063

Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 13– PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade orçamentária: 13.1 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Funcional programática: 2.62.34. 2.063

Natureza da despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 14– SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO

Unidade orçamentária: 14.1 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Funcional programática: 22.661.5. 2.064


Natureza da despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO




10.5. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão a disponibilidade orçamentária e financeira de cada Secretaria requisitante, garantindo-se o cumprimento das normas de responsabilidade fiscal e de execução orçamentária.

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DIVISÃO DOS LOTES


11.1. As especificações e exigências dos produtos serão conforme tabela abaixo:

LOTE 01 (CADEIRAS)				
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	FOTOS ILUSTRATIVAS
1	<p>CADEIRA BAIXA, OPERACIONAL, ESTOFADA, SEM BRAÇOS.</p> <p>Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante mínima de 35 mm. Dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno, não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura de 410 mm e extensão vertical de 360 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de espessura média predominante mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Largura e profundidade de superfície do assento de 455mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas), cujo material do suporte de encosto seja uma chapa de aço, lâmina ou tubo, com no mínimo 3,0 mm de espessura de parede, se for lâmina, com vincos de reforço estrutural. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017 dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas injetadas em nylon com fibra de vidro, em formato arcada ou arco piramidal, com aletas de reforço na porção inferior das patas e com anel metálico central. Rodízios: de duplo giro do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de</p>	UNID.	500	




	<p>Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13962 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital ou juntamento com o laudo de ensaio referenciado a certificação.</p> <p>Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015, 8096:1983</p> <p>Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p> <p>Deverá ser apresentada 01 (uma) unidade de amostra para esse item, destinada à aferição e verificação da compatibilidade do objeto ofertado com o Termo de Referência.</p>			
2	<p>CADEIRA BAIXA, OPERACIONAL, ESTOFADA, COM BRAÇOS. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante mínima de 35 mm. Dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno, não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura de 410 mm e extensão vertical de 360 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de espessura média predominante mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Largura e profundidade de superfície do assento de 455mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas), cujo material do suporte de encosto seja uma chapa de aço, lâmina ou tubo, com no mínimo 3,0 mm de espessura de parede, se for lâmina, com vincos de reforço estrutural. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017 dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas injetadas em nylon com fibra de vidro, em formato arcada ou arco piramidal, com aletas de reforço na porção inferior das patas e com anel metálico central. Rodízios: de duplo giro do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.</p>	UNID.	530	




	<p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários:</p> <p>Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13962 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital ou juntamento com o laudo de ensaio referenciado a certificação.</p> <p>Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015, 8096:1983</p> <p>Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p>			
3	<p>CADEIRA GIRATÓRIA, PRESIDENTE.</p> <p>Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão, espuma flexível de poliuretano, ligado a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento acionado por botão. Largura mínima do assento de 490 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 430 mm. Encosto no conceito fraque, quando no ponto inicial, a linha inferior do encosto passa da linha do assento, estruturado em termoplástico polipropileno ou poliamida injetado em alta pressão, com acabamento da superfície em material elástico (tela) sem utilização de espuma e similares. Possui uma contra capa injetada em termoplástico na porção inferior do espaldar que protege o encosto. Espaldar com ajuste de altura com no mínimo, 10 pontos. Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça de 580 mm, largura medida na abrangência do apoio lombar de 430 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Apoio de cabeça estruturado em termoplástico e revestimento em tela flexível, com dimensões mínimas de 260 mm de largura e 110 mm de extensão vertical. Com no mínimo, ajustes em altura, e angular, com costuras laterais ou perimetrais para perfeita modelagem e acabamento. Mecanismo de reclinção do assento e do encosto do tipo sincronizado, construído em materiais de engenharia tais como aço com pintura eletrostática a pó e/ou alumínio injetado e/ou resina de engenharia de alta resistência, com tensão auto ajustável (do tipo peso-pessoa), com no mínimo 03 pontos de parada e equipado com sistema anti-impacto (sistema de segurança que impede o choque o encosto contra as costas do usuário). Duas alavancas, sendo uma para liberação ou trava do sistema de reclinção e outra para acionamento da coluna da cadeira (pistão). Apoia braços reguláveis com estrutura vertical manufaturada em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina e apoio superior em PU de pele integral injetado ou Termoplástico TPU ou ainda em termoplástico elastômero, com largura de 90 mm e comprimento de 240 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas, com múltiplos pontos de parada para o ajuste de altura (acionado por botão), com curso mínimo de ajuste de altura de 65 mm. Carenagem do braço injetada em polipropileno. Coluna: coluna para ajuste de</p>	UNID.	280	




	<p>altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 4 da Norma EN DIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas arcada em formato piramidal e injetada em resina de engenharia poliamida sendo a porção superior das patas texturizada e, na porção inferior, dotada de aletas de reforço estrutural. Rodízios: de duplo giro em nylon, do tipo "H" ou com pistas em PU "W" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários:</p> <p>Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13962 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital ou juntamento com o laudo de ensaio referenciado a certificação.</p> <p>Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015, 8096:1983</p> <p>Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p> <p>Deverá ser apresentada 01 (uma) unidade de amostra para esse item, destinada à aferição e verificação da compatibilidade do objeto ofertado com o Termo de Referência.</p>			
4	<p>CADEIRA FIXA, COM 04 PÉS, ESTOFADO, OPERACIONAL.</p> <p>Encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente. Largura mínima do encosto de 410 mm, extensão vertical mínima do encosto de 360 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. não sendo usado perfil de PVC para os bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Largura e profundidade de superfície mínimas do assento de 455 mm. Suporte de junção do encosto: em chapa de aço de espessura mínima de 6,35 mm, estampada com vinco de reforço estrutural, ou tubo</p>	UNID.	650	



	<p>elíptico ou oblongo de aço, dimensões mínimas 18x43x1,50 mm com reforço interno, com fixação na estrutura metálica da viga ou flange (e não direto no assento), pintura eletrostática a pó e carenagem plástica injetada em polipropileno em alta pressão (não capas sanfonadas ou corrugadas executadas por PEAD soprado). Estrutura metálica fixa, do tipo 04 pés manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 22,22 e espessura mínima de parede de 1,20 mm, com plataforma para fixação do assento e da junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,25 mm do tipo flange universal. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura à pó, cor preta. Sapatas articuladas injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. A articulação da sapata aumenta a durabilidade da mesma, em função de maior massa de material empregada na fabricação, e ainda promove correção contra pequenas irregularidades na superfície do piso.</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários:</p> <p>Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13962 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital ou juntamento com o laudo de ensaio referenciado a certificação.</p> <p>Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015, 8096:1983</p> <p>Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p>			
5	<p>CADEIRA MULTIUSO PLÁSTICA.</p> <p>Assento em polipropileno, fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 400 mm de largura por 420mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados e com 24 aberturas longitudinais, cada uma medindo aproximadamente 6 mm de profundidade e 102,5 mm de largura. Encosto polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm de largura por 250mm de altura apresentando em suas extremidades cantos arredondados com projetado com 18 aberturas longitudinais, são 12 aberturas medindo aproximadamente 6 mm de altura e 109mm de largura e 6 aberturas medindo aproximadamente 6 mm de altura e 101mm de largura. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em polipropileno, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura é fabricada a partir de tubos de aço de secção redonda com 19,05mm de diâmetro e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura</p>	UNID.	485	



	<p>recebe ponteiras plásticas injetadas em polipropileno.</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários:</p> <p>Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015, 8096:1983</p> <p>Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p> <p>Deverá ser apresentada 01 (uma) unidade de amostra para esse item, destinada à aferição e verificação da compatibilidade do objeto ofertado com o Termo de Referência.</p>			
6	<p>CADEIRA UNIVERSITARIA OBESO PLUS SIZE FIXA PRANCHETA 250KG</p> <p>Revestimento do assento e encosto em COURO ECOLÓGICO 100% PVC - Assento e encosto gomada com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m3. - Base aço com capa protetora em polipropileno.</p> <p>- Braços fixos em polipropileno tipo corça</p> <p>Encosto: L75 x A50cm;</p> <p>Assento: L75 x A47 cm;</p> <p>Prancheta Dimensões: L25 x P35,5cm; As medidas podem variar +/- 5%.</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015 ambas com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2020, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado.</p> <p>Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p>	UNID.	50	



CADEIRA FIXA, EM TELA.

Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão ligado por sistema de encaixe e parafusos a uma contra capa externa. Este conjunto estrutural recebe uma peça injetada (moldada) de espuma flexível de poliuretano cujas características dimensionais do assento são: largura mínima do assento de 480 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 450 mm, ambas as medidas tiradas do eixo de simetria da peça, respectivamente nos sentidos transversal e longitudinal. Espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 35 mm. Braços e encostos diretamente ligados à estrutura metálica da cadeira, aferindo maior resistência e com acabamento injetado em PP de mesma cor do encosto. Encosto com quadro estrutural injetado em resina de engenharia e revestido em tela flexível de nylon ou poliéster ou outro polímero de similar ou superior equivalência, com apoio lombar injetado em material termoplástico macio (elastômero ou TPU ou similar), que permite múltiplos posicionamentos para melhor conforto do usuário. Extensão vertical mínima do encosto no seu eixo de simetria de 450 mm e largura mínima no apoio lombar de 430 mm. Braços com alma estrutura interna em aço e acabamento injetado em polipropileno para o corpo e apoio. Dimensões mínimas de 70 mm de largura por 200 mm de comprimento, ambos uteis, injetados na mesma cor do encosto. Apoia braços em formato de "T" ou similar. Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,90 mm, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 4,75 mm. Tratamento de superfície do aço recebendo tratamento por meio de processo de pintura eletrostática à pó de cor preta. Sapatas envoltivas injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura.

O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários:

Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13962 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital ou juntamento com o laudo de ensaio referenciado a certificação. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015, 8096:1983

Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.

Deverá ser apresentada 01 (uma) unidade de amostra para esse item, destinada à aferição e verificação da compatibilidade do objeto ofertado com o Termo de Referência.



UNID.

80




7



8	<p>CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO PARA OBESOS</p> <p>A cadeira deve suportar no mínimo 170 kg: estrutura em aço pintado em epóxi na cor preta, assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente, almofadas em espuma injetada com aproximadamente 4cm de espessura, revestida em courvin ou simular impermeável na cor preta, com proteção das bordas em perfil de pvc de alto impacto, com braços, base giratória com regulagem mecânica ou a gás da altura do assento, 5 (cinco) pás com rodízios duplos de nylon. Dimensões/medidas aproximadas: largura encosto 60 x largura do assento 60cm x profundidade assento total 70 cm, altura total cadeira 100 cm, reforço na estrutura da base e do encosto para proporcionar conforto e segurança para o usuário.</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015 ambas com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2020, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado.</p> <p>Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p>	UNID.	50	
9	<p>Longarina Plástica 03 Lugares</p> <p>Cadeira longarina plástica 03 lugares, na cor azul, com revestimento plástico azul (polipropileno), estrutura em aço com barra dupla e ponteiros plásticos nos pés, pintura eletrostática preta, medindo aproximadamente 80x150x55cm (A x L x P).</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários: Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p>	UNID.	150	



10	<p>Longarina Plástica 04 Lugares</p> <p>Cadeira longarina plástica 04 lugares, na cor azul, com revestimento plástico azul (polipropileno), estrutura em aço com barra dupla e ponteiros plásticos nos pés, pintura eletrostática preta, medindo aproximadamente 82x150x56cm (A x L x P).</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários:</p> <p>Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p>	UNID.	150	
----	--	-------	-----	---


LOTE 02 (MOBÍLIA MDP/MDF COM ESTRUTURA METÁLICA)				
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	FOTOS ILUSTRATIVAS
11	<p>MESA RETA COM REGULAGEM DE ALTURA</p> <p>O tampo deverá ser confeccionado em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com BP, e acabamento dos topos com fita em PVC ou ABS de espessura mínima de 2,5 mm, colada pelo sistema de cola quente. A fixação do tampo à base deverá ser realizada por meio de parafusos máquina. A base deverá possuir coluna pedestal composta por tubo externo em aço 1020 com seção de 55 x 55 mm e tubo interno em aço 1020 com seção de 50 x 50 mm, com bucha em nylon entre os tubos para garantir mobilidade e eliminar folgas. A base do pedestal deverá ser confeccionada em tubo de aço 1020 com seção mínima de 60 x 30 mm, com extremidades acabadas com ponteiros em PVC. O suporte do tampo ao pé deverá ser em aço 1020 com espessura mínima de 3,0 mm. A travessa estrutural deverá interligar as colunas (pernas) por meio de calhas, confeccionadas em aço carbono com espessura mínima de 1,20 mm. A caixa de engrenagens do mecanismo de elevação deverá ser injetada em nylon, com base em alumínio extrudado e rolamentos para garantir movimento suave e silencioso. A transmissão de força entre os pontos de elevação deverá ser feita por barras sextavadas de 6,0 mm em aço carbono. O ajuste de altura deverá ser realizado por manípulo retrátil. As dimensões da mesa deverão ser de aproximadamente 1400 mm (largura) x 800 mm (profundidade) x 630 a 930 mm (altura regulável), com tolerância de ±5%.</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários:</p> <p>Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2018 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13966 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com</p>	UNID.	50	




	<p>comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015 ambas com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2020, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 para fitas de borda com as avaliações de acordo com a tabela 01,02 da NBR e para a resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N do fabricante do mobiliário. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência. Deverá ser apresentada 01 (uma) unidade de amostra para esse item, destinada à aferição e verificação da compatibilidade do objeto ofertado com o Termo de Referência.</p> <p style="text-align: center;">COR A DEFINIR*</p>		
12	<p>MESA RETANGULAR. COM 02 GAVETAS</p> <p>DIMENSÃO GERAL: 1600 x 600 x745mm (L X P X A). Tampo: em formato retangular, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm. Possui dois passa fio de canto em aço Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm ± 5,5 mm, com cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. Painel frontal (travessas): Painéis Frontais confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. Estrutura Lateral: A sapata inferior deverá ser fabricada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,9 mm, estampada e sem o uso de ponteiros plásticas, com medidas de 580 x 35 x 64 mm, com sapatas ajustáveis em Nylon ou ABS, com um curso mínimo de 10 mm. Suporte do tampo deverá ser feito de chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, também estampada e sem ponteiros plásticas, medindo 400 x 65 x 15 mm, fixado, no mínimo, por quatro parafusos de rosca máquina M6, utilizando porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deve ser elaborada em alumínio extrudado ou aço zamak injetado, apresentando formato elíptico e dimensões de 110 x 50 mm. Com uma tampa de saque feita de alumínio extrudado, aço zamak ou aço carbono, e o leito para passagem de fiação precisa ter, no mínimo, 50 x 50 mm, com uma abertura frontal de no mínimo 30 mm. Os dois pés laterais precisam ser conectados por um montante estrutural feito de tubo de aço com dimensões de pelo menos 50 x 30 mm e uma espessura mínima de 1,2 mm. A fixação deve ser realizada com três ou mais parafusos de rosca m6 em cada um dos pés laterais.</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários:</p> <p>Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2018 com avaliação e performance conforme a</p>	UNID.	140






	<p>tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13966 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015 ambas com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2020, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 para fitas de borda com as avaliações de acordo com a tabela 01,02 da NBR e para a resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N do fabricante do mobiliário. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p> <p>Deverá ser apresentada 01 (uma) unidade de amostra para esse item, destinada à aferição e verificação da compatibilidade do objeto ofertado com o Termo de Referência.</p> <p style="text-align: center;">COR A DEFINIR*</p>			
13	<p>MESA RETANGULAR.</p> <p>DIMENSÃO GERAL: 600 x 600 x745mm (L X P X A). Tampo: em formato retangular, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm. Possui dois passa fio de canto em aço Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm ± 5,5 mm, com cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. Painel frontal (travessas): Painéis Frontais confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. Estrutura Lateral: A sapata inferior deverá ser fabricada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,9 mm, estampada e sem o uso de ponteiros plásticos, com medidas de 580 x 35 x 64 mm, com sapatas ajustáveis em Nylon ou ABS, com um curso mínimo de 10 mm. Suporte do tampo deverá ser feito de chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, também estampada e sem ponteiros plásticos, medindo 400 x 65 x 15 mm, fixado, no mínimo, por quatro parafusos de rosca máquina M6, utilizando porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deve ser elaborada em alumínio extrudado ou aço zamak injetado, apresentando formato elíptico e dimensões de 110 x 50 mm. Com uma tampa de saque feita de alumínio extrudado, aço zamak ou aço carbono, e o leito para passagem de fiação precisa ter, no mínimo, 50 x 50 mm, com uma abertura frontal de no mínimo 30 mm. Os dois pés laterais precisam ser conectados por um montante estrutural feito de tubo de aço com dimensões de pelo menos 50 x 30 mm e uma espessura mínima de 1,2 mm. A fixação deve ser realizada</p>	UNID.	70	




	<p>com três ou mais parafusos de rosca m6 em cada um dos pés laterais.</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários:</p> <p>Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2018 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13966 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015 ambas com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2020, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 para fitas de borda com as avaliações de acordo com a tabela 01,02 da NBR e para a resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N do fabricante do mobiliário. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p> <p style="text-align: center;">COR A DEFINIR*</p>			
14	<p>ARMÁRIO ALTO.</p> <p>Dimensão: 800 x 500 x 1600 mm (LxPxA). Contém duas portas. Chapéu confeccionado em chapa de MDP revestido nas duas faces, com 25mm de espessura e 18mm para as demais partes. Com acabamento em fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Contém duas portas de abrir e três prateleira na parte interna do armário. Fechadura com travamento simultâneo na porta, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Todas as partes do armário deverão ser fixadas por meio de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Dobradiças com abertura no mínimo de 90° em aço zincado branco. Puxadores deverão ser em aço tipo alça com acabamento escovado. As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras; Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros.</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários:</p>	UNID.	70	




	<p>Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2018 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13966 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015 ambas com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2020, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 para fitas de borda com as avaliações de acordo com a tabela 01,02 da NBR e para a resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N do fabricante do mobiliário. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p> <p style="text-align: center;">COR A DEFINIR*</p>			
15	<p>ARMÁRIO TIPO ARQUIVO COM 04 GAVETAS.</p> <p>Dimensão gerais: 1300 x 470 x 600 mm (A X L X P). Contém quatro gavetas para pasta suspensa. Chapéu confeccionado em chapa de MDP revestido nas duas faces, com 25mm de espessura e 18mm para as demais partes. Com acabamento em fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Fechadura com acabamento cromado, chave com sistema rebatível, com corpo em polipropileno injetado. O arquivo possui 04 sapatas niveladoras, sendo localizada 2 peças em cada lateral Sapata Niveladora em formato sextavado, com diâmetro de 31 mm e espessura mínima 12 mm, deverá ser fixado a chapa de aço em formato de U, com rosca 5/16, permitindo regulagem de desnível até 15 mm, sendo parafuso zincado e sapata sextavada injetada em polipropileno formando um único corpo com frisos inferiores em formato circular, chapa em U em aço carbono com dimensão externa de 25 x 42 x 22 mm (variação de + 3 mm) e espessura 1.20 mm com acabamento em pintura epóxi-pó na cor preta, sendo chapa fixada na parte inferior de cada lateral e cada peça sendo fixada no mínimo por 2 parafusos auto atarrachantes de 4 x 16 mm. Os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo Minifix e cavilhas plásticas e deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. Gavetas devem possuir os corpos com espessura de 18 mm e fundo de 3 mm com corrediças telescópicas de 3 estágios.</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto</p>	UNID.	80	




	<p>com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários:</p> <p>Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2018 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13961 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015 ambas com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2020, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 para fitas de borda com as avaliações de acordo com a tabela 01,02 da NBR e para a resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N do fabricante do mobiliário. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p> <p>COR A DEFINIR*</p>			
16	<p>ARMÁRIO BAIXO.</p> <p>Dimensão: 800 x 500 x 800 mm (LxPxA). Contém duas portas. Chapéu confeccionado em chapa de MDP revestido nas duas faces, com 25mm de espessura e 18mm para as demais partes. Com acabamento em fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Contém duas portas de abrir e uma prateleira na parte interna do armário. Fechadura com travamento simultâneo na porta, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Todas as partes do armário deverão ser fixadas por meio de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Dobradiças com abertura no mínimo de 90° em aço zincado branco. Puxadores deverão ser em aço tipo alça com acabamento escovado. As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras; Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros.</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários:</p> <p>Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade</p>	UNID.	80	



	<p>com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2018 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13961 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015 ambas com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2020, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 para fitas de borda com as avaliações de acordo com a tabela 01,02 da NBR e para a resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N do fabricante do mobiliário. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p> <p>Deverá ser apresentada 01 (uma) unidade de amostra para esse item, destinada à aferição e verificação da compatibilidade do objeto ofertado com o Termo de Referência.</p> <p style="text-align: center;">COR A DEFINIR*</p>			
17	<p>ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS, E VÃOS LATERAL</p> <p>Medidas Mínimas: 1800mm de altura, 2000mm de largura e 500mm de profundidade; Confeccionado em painel de Partículas de Média Densidade (MDP), revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP); Deverá ter portas de abrir, na altura do armário, com dobradiças em Zamak, abertura de 95°, com ajuste vertical e horizontal através de parafusos excêntricos com dispositivo em nylon para travamento, com sistema de amortecimento no fechamento; Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único; Com puxadores em alumínio anodizado com acabamentos laterais cromados, tomando toda a extensão da frente da porta. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix com buchas em aço e em sua parte interna (superior e inferior); O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon; Tampo e prateleiras confeccionado em painel de Partículas de Média Densidade (MDP), com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP); Laterais, fundos, portas, base e prateleiras internas deverão ser confeccionados em painel de Partículas de Média Densidade (MDP), com 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão (BP); O acabamento deverá ser com fita de borda em PVC, colada pelo sistema "hot melt", com espessura de 2,5mm nas bordas de 43mm e de 2,00 mm das bordas de 18 mm; As laterais em suas partes internas deverão ser</p>	UNID.	45	



	<p>perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras; Na parte interna o armário deverá ter 01 (um) prateleira com 18mm de espessura as quais serão sustentadas por meio de pinos de aço fixados nas laterais do armário; Estrutura metálica para sustentação dos corpos dos armários / Nichos e Prateleiras em tubo de aço SAE 1010/1020 medindo 40x40x0,90mm cortada em ½ esquadria, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes confeccionadas em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. O corpo do armário deverá ser fixado a estrutura através de parafusos M6 e buchas metálicas M6x13mm; Pintura: todas as partes metálicas após terem passado por processo de desengraxe, decapagem e fosfatização, deverão receber pintura eletrostática em pó-epóxi com espessura mínima de 70 microns. Cor: Será definido de acordo com o termo de referência. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários:</p> <p>Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2018 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13961 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015 ambas com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2020, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 para fitas de borda com as avaliações de acordo com a tabela 01,02 da NBR e para a resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N do fabricante do mobiliário. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p> <p style="text-align: center;">COR A DEFINIR*</p>			
18	<p>ARMÁRIO BAIXO, COM 02 PORTAS E VÃO LATERAL</p> <p>Dimensões: 120 mm X 500 mm X 900 mm (L X P X A). Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura e demais partes com 15 ou 18mm de espessura. Na parte interna do armário, a nas duas laterais deverá ter prateleiras regulável com 18 mm de espessura as quais serão sustentadas por meio de pinos de aço fixados nas laterais do armário. Fita de borda para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na</p>	UNID.	60	




cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 2mm para as demais partes. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Com puxadores Zamack cromado; Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Dobradiças com abertura no mínimo de 90°. As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras. Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 mm ou em madeira de 18 mm. Pintura: todas as partes metálicas com tratamento de processo antiferruginoso. As medidas podem variar +/- 5%.

O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários:



Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2018 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13961 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015 ambas com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2020, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 para fitas de borda com as avaliações de acordo com a tabela 01,02 da NBR e para a resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N do fabricante do mobiliário. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.

COR A DEFINIR*



19	<p>ARMÁRIO MISTO COM 02 PORTAS</p> <p>Medidas: 800MM x 500 MM x 1600 MM (LxPxA), SENDO DUAS PORTAS BAIXAS E 01 PRATELEIRA. Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura e demais partes com 15 ou 18mm de espessura. Na parte interna o armário deverá ter 01 (hum) prateleira regulável com 18 mm de espessura as quais serão sustentadas por meio de pinos de aço fixados nas laterais do armário. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.</p> <p>Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Com puxadores Zamack cromado; Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Dobradiças com abertura no mínimo de 90°. As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras. Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 mm ou em madeira de 18 mm. Pintura: todas as partes metálicas com tratamento de processo antiferruginoso. As medidas podem variar +/- 5%.</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários:</p> <p>Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2018 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13961 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015 ambas com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2020, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 para fitas de borda com as avaliações de acordo com a tabela 01,02 da NBR e para a resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N do fabricante do mobiliário. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p> <p>COR A DEFINIR*</p>	UNID.	50	
----	--	-------	----	---



20	<p>ARMÁRIO ABERTO COM 4 PRATELEIRAS</p> <p>Medidas: 800MM x 500 MM x 1600 MM (LxPxA), SENDO 06 PRATELEIRAS. Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo com 25mm de espessura e demais partes com 18mm de espessura. Prateleira regulável com 18 mm de espessura as quais serão sustentadas por meio de pinos de aço fixados nas laterais do armário. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 2mm para o corpo. O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 mm ou em madeira de 18 mm. Pintura: todas as partes metálicas com tratamento de processo antiferruginoso. As medidas podem variar +/- 5%.</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários:</p> <p>Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2018 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13961 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015 ambas com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empoamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2020, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 para fitas de borda com as avaliações de acordo com a tabela 01,02 da NBR e para a resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N do fabricante do mobiliário. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p> <p style="text-align: center;">COR A DEFINIR*</p>	UNID.	45	
21	<p>MESA REUNIÃO RETANGULAR PEQUENA</p> <p>Dimensões: 1800X900X745MM (até 6 lugares) Tampo único retangular, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. Painel frontal confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno</p>	UNID.	40	



da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. Uma caixa de tomada em material de injeção, polipropileno ou ABS, capacidade para 07 blocos, sendo 03 elétricos e 04 lógicos/telefones e furos para cabeamento. Estrutura Lateral: A sapata inferior deverá ser fabricada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,9 mm, estampada e sem o uso de ponteiros plásticos, com medidas de 580 x 35 x 64 mm, com sapatas ajustáveis em Nylon ou ABS, com um curso mínimo de 10 mm. Suporte do tampo deverá ser feito de chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, também estampada e sem ponteiros plásticos, medindo 400 x 65 x 15 mm, fixado, no mínimo, por quatro parafusos de rosca máquina M6, utilizando porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deve ser elaborada em alumínio extrudado ou aço zamak injetado, apresentando formato elíptico e dimensões de 110 x 50 mm. Com uma tampa de saque feita de alumínio extrudado, aço zamak ou aço carbono, e o leito para passagem de fiação precisa ter, no mínimo, 50 x 50 mm, com uma abertura frontal de no mínimo 30 mm. Os dois pés laterais precisam ser conectados por um montante estrutural feito de tubo de aço com dimensões de pelo menos 50 x 30 mm e uma espessura mínima de 1,2 mm. A fixação deve ser realizada com três ou mais parafusos de rosca m6 em cada um dos pés laterais. Calha de passagem em aço carbono e pintura eletrostática, em formato tipo J. Sapata niveladora fixada na estrutura para regulagem de altura.


O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários:

Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2018 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13966 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015 ambas com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2020, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 para fitas de borda com as avaliações de acordo com a tabela 01,02 da NBR e para a resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N do fabricante do mobiliário. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.



COR A DEFINIR*				
22	<p>MESA REUNIÃO RETANGULAR GRANDE</p> <p>Dimensões: 4000X1100X745MM (até 12 lugares) Compostas por dois módulos de mesa medindo 2000X900X745MM Tampo único retangular, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. PAINEL frontal confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. Uma caixa de tomada cada, em material de injeção, polipropileno ou ABS, capacidade para 07 blocos, sendo 03 elétricos e 04 lógicos/telefones e furos para cabeamento. Estrutura Lateral: A sapata inferior deverá ser fabricada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,9 mm, estampada e sem o uso de ponteiras plásticas, com medidas de 580 x 35 x 64 mm, com sapatas ajustáveis em Nylon ou ABS, com um curso mínimo de 10 mm. Suporte do tampo deverá ser feito de chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, também estampada e sem ponteiras plásticas, medindo 400 x 65 x 15 mm, fixado, no mínimo, por quatro parafusos de rosca máquina M6, utilizando porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deve ser elaborada em alumínio extrudado ou aço zamak injetado, apresentando formato elíptico e dimensões de 110 x 50 mm. Com uma tampa de saque feita de alumínio extrudado, aço zamak ou aço carbono, e o leito para passagem de fiação precisa ter, no mínimo, 50 x 50 mm, com uma abertura frontal de no mínimo 30 mm. Os dois pés laterais precisam ser conectados por um montante estrutural feito de tubo de aço com dimensões de pelo menos 50 x 30 mm e uma espessura mínima de 1,2 mm. A fixação deve ser realizada com três ou mais parafusos de rosca m6 em cada um dos pés laterais. Calha de passagem em aço carbono e pintura eletrostática, em formato tipo J. Sapata niveladora fixada na estrutura para regulagem de altura.</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários:</p> <p>Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2018 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015 ambas com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2020, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 para fitas</p>	UNID.	45	



	<p>de borda com as avaliações de acordo com a tabela 01,02 da NBR e para a resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N do fabricante do mobiliário. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p> <p>COR A DEFINIR*</p>			
23	<p>MESA EM L - PEQUENA</p> <p>Dimensões: 1200X1200X600X745MM. Tampo: em formato angular (tipo L), confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm. Possui dois passafio de canto em aço Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm ± 5,5 mm, com cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. Painel frontal (travessas): Painéis Frontais confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. Estrutura Lateral: A sapata inferior deverá ser fabricada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,9 mm, estampada e sem o uso de ponteiras plásticas, com medidas de 580 x 35 x 64 mm, com sapatas ajustáveis em Nylon ou ABS, com um curso mínimo de 10 mm. Suporte do tampo deverá ser feito de chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, também estampada e sem ponteiras plásticas, medindo 400 x 65 x 15 mm, fixado, no mínimo, por quatro parafusos de rosca máquina M6, utilizando porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deve ser elaborada em alumínio extrudado ou aço zamack injetado, apresentando formato elíptico e dimensões de 110 x 50 mm. Com uma tampa de saque feita de alumínio extrudado, aço zamack ou aço carbono, e o leito para passagem de fiação precisa ter, no mínimo, 50 x 50 mm, com uma abertura frontal de no mínimo 30 mm. Os dois pés laterais precisam ser conectados por um montante estrutural feito de tubo de aço com dimensões de pelo menos 50 x 30 mm e uma espessura mínima de 1,2 mm. A fixação deve ser realizada com três ou mais parafusos de rosca m6 em cada um dos pés laterais. Pé Central: formado por chapas metálicas dobradas em formato sextavado com espessura mínima de 0.90mm, com sua quina frontal reta, conferindo a estrutura beleza e robustez, com tampa removível, e com 06 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 70mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Acabamento com sapatas em PVC rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas gerais 132 x 715 x 192 mm, abertura para passagem de fiação 61 mm, calha de saque interno medindo 70 x 680 mm, a estrutura possui 2 furacões de 40 mm para passagem de fiação e um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica, possibilitando a instalação a outras mesas.</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com</p>	UNID.	80	



	<p>escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2018 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13966 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015 ambas com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2020, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 para fitas de borda com as avaliações de acordo com a tabela 01,02 da NBR e para a resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N do fabricante do mobiliário. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p> <p style="text-align: center;">COR A DEFINIR*</p>		
24	<p>MESA EM L – GRANDE</p> <p>Dimensões: 1800X1800X600X745MM. Tampo: em formato angular (L), confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm , fixada pelo processo de hotmelt. Uma caixa de tomadas em ABS ou PVC, sobre o pé de canto, medidas: 100 x 79 mm, tampa basculante com abertura no mínimo 90° e fresta de para passagem de fiação. Suporte de tomadas em injetado no mesmo com no mínimo duas entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno 10 e 20A; duas entradas RJ45. Tampa de saque na parte inferior da caixa protegendo o usuário contra choques. Estrutura lateral: A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Formato de trave ou "U" invertido, deve ser fabricado em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular, com dimensões de 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm), ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°. A espessura mínima exigida é de 2,20 mm. A instalação do pé deve ser realizada utilizando uma peça de liga de alumínio injetada, sem a necessidade de solda. A montagem do pé deve ser feita com uma peça injetada de alumínio ou zamack, com uma seção central angulada a 45°, moldada de maneira que o acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa seja feito com a mesma peça. A secção aparente deve ser de pelo menos 3 mm com acabamento polido. Deverá ter um encaixe sem soldas e parafusos. Sapara em ABS ou PVC fixado na extremidade do tubo rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas</p>	UNID.	95







	<p>em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural.</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários:</p> <p>Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2018 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13966 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015 ambas com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2020, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 para fitas de borda com as avaliações de acordo com a tabela 01,02 da NBR e para a resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N do fabricante do mobiliário. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p> <p style="text-align: center;">COR A DEFINIR*</p>		
25	<p>GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETAS DE ARQUIVO</p> <p>Dimensões: 400x460x650mm (LxPxH). Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para as demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. Corrediças fabricadas em chapa de aço estampada com pintura epóxi, com 400 mm de comprimento e roldanas de nylon. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes, Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes, para a gaveta de arquivo deverá ser corrediça telescópica microesfera de 3 estágios. Duas hastes de aço trefilado Ø1/4", sendo uma frontal e uma traseira para apoio das pastas suspensas. Gavetas confeccionada em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. Fundo das gavetas confeccionado em chapa dura com 3mm de espessura. Sistema de chaveamento com aplicação lateral</p>	UNID.	30





	<p>e travamento simultâneo das gavetas. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação, acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno injetado, com eixo giratório e base de fixação confeccionada em chapa metálica estampada, sendo 4 unidades</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários:</p> <p>Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2018 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13961 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015 ambas com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2020, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 para fitas de borda com as avaliações de acordo com a tabela 01,02 da NBR e para a resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N do fabricante do mobiliário. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p> <p style="text-align: center;">COR A DEFINIR*</p>			
26	<p>GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS</p> <p>Dimensões: 400x460x650mm (LxPxH). Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para as demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. Corrediças fabricadas em chapa de aço estampada com pintura epóxi, com 400 mm de comprimento e roldanas de nylon. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes, Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes, para a gaveta de arquivo deverá ser corrediça telescópica microesfera de 3 estágios. Duas</p>	UNID.	75	



	<p>hastes de aço treilado Ø1/4", sendo uma frontal e uma traseira para apoio das pastas suspensas. Gavetas confeccionada em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. Fundo das gavetas confeccionado em chapa dura com 3mm de espessura. Sistema de chaveamento com aplicação lateral e travamento simultâneo das gavetas. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação, acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°.</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários:</p> <p>Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2018 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13961 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015 ambas com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2020, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 para fitas de borda com as avaliações de acordo com a tabela 01,02 da NBR e para a resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N do fabricante do mobiliário. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p> <p style="text-align: center;">COR A DEFINIR*</p>			
27	<p>MESA PLATAFORMA UNILATERAL</p> <p>Dimensões: 800 mm X 600 mm X 745 mm (L X P X A). Tampo: em formato retangular, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm , fixada pelo processo de hotmelt. Travessa: confeccionado em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,0 mm , fixada pelo processo de hotmelt. Para cada posto uma caixa de tomadas em ABS ou PVC, sobre o pé de canto, medidas: 100 x 79 mm, tampa basculante com abertura no mínimo 90° e fresta de para passagem de fiação. Suporte de tomadas em injetado no mesmo com no mínimo duas entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno 10 e 20A; duas entradas RJ45. Tampa de saque na parte inferior da caixa protegendo o usuário contra</p>	UNID.	95	



choques. Estrutura laterais: A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Formato de trave ou "U" invertido, deve ser fabricado em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular, com dimensões de 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm), ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°. A espessura mínima exigida é de 2,20 mm. A instalação do pé deve ser realizada utilizando uma peça de liga de alumínio injetada, sem a necessidade de solda. A montagem do pé deve ser feita com uma peça injetada de alumínio ou zamack, com uma seção central angulada a 45°, moldada de maneira que o acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa seja feito com a mesma peça. A seção aparente deve ser de pelo menos 3 mm com acabamento polido. Deverá ter um encaixe sem soldas e parafusos. Sapara em ABS ou PVC fixado na extremidade do tubo rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural.

O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários:

Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2018 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13967 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015 ambas com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2020, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 para fitas de borda com as avaliações de acordo com a tabela 01,02 da NBR e para a resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N do fabricante do mobiliário. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.

Deverá ser apresentada 01 (uma) unidade de amostra para esse item, destinada à aferição e verificação da compatibilidade do objeto ofertado com o Termo de Referência.

COR A DEFINIR*



ESTAÇÃO DUPLA COM GAVETEIRO

Dimensões: 1200 mm X 1400 mm X 745 mm (L X P X A).
Tampo: em formato retangular, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, fixada pelo processo de hotmelt. Para cada posto uma caixa de tomadas em ABS ou PVC, sobre o pé de canto, medidas: 100 x 79 mm, tampa basculante com abertura no mínimo 90° e fresta de para passagem de fiação. Suporte de tomadas em injetado no mesmo com no mínimo duas entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno 10 e 20A; duas entradas RJ45. Tampa de saque na parte inferior da caixa protegendo o usuário contra choques.
Estrutura lateral: A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Formato de trave ou "U" invertido, deve ser fabricado em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular, com dimensões de 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm), ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°. A espessura mínima exigida é de 2,20 mm. A instalação do pé deve ser realizada utilizando uma peça de liga de alumínio injetada, sem a necessidade de solda. A montagem do pé deve ser feita com uma peça injetada de alumínio ou zamack, com uma seção central angulada a 45°, moldada de maneira que o acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa seja feito com a mesma peça. A seção aparente deve ser de pelo menos 3 mm com acabamento polido. Deverá ter um encaixe sem soldas e parafusos. Sapara em ABS ou PVC fixado na extremidade do tubo rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural.
GAVETEIRO VOLANTE (02UNIDADES) . Dimensão: 315 x 460 x 590mm (LxPxA). Contém três gavetas rasas. Chapéu confeccionado em chapa de MDP revestido nas duas faces, com 25mm de espessura e 18mm para as demais partes. Com acabamento em fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. Gavetas confeccionada em chapa de MDP com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. Fundo das gavetas confeccionado em chapa HDF com 3mm de espessura. Corrediças telescópicas. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes, fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes. Sistema de chaveamento com aplicação lateral e travamento simultâneo das gavetas. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação, acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno injetado, com eixo giratório e base de fixação confeccionada em chapa metálica estampada, sendo 4 unidades.


28

UNID.


40





	<p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários:</p> <p>Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2018 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13967 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015 ambas com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2020, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 para fitas de borda com as avaliações de acordo com a tabela 01,02 da NBR e para a resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N do fabricante do mobiliário. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p> <p style="text-align: center;">COR A DEFINIR*</p>			
29	<p>MESA EM L COM ARMÁRIO ACOPLADO</p> <p>Dimensões gerais: 2000/1600X600X745 MM. Tampo confeccionado em chapa de mdp contínuo na cor a escolher com 25mm de espessura. Painel frontal confeccionado em chapa de mdp contínuo com 15 ou 18mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Base estrutura lateral deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral deverá ser construído em perfil de alumínio 62x45mm com angulação de 30° em uma das faces, e parede interna de 3mm. Unidos por peça de zamack sem a utilização de parafuso ou solda. Caixa de tomada em material injetado, polipropileno ou abs, com capacidade para 07 blocos, 03 elétrica e 04 logica / fone, e furação para passagem de fiação. Armário lateral com 3 gavetas, 01 porta e vão com prateleira e suporte de CPU. Medindo 670 mm de altura, 1600mm de largura e 500mm de profundidade; Deverá ter 1 porta de abrir, na altura do armário, com dobradiças em zamac, abertura de 95°, com ajuste vertical e horizontal através de parafusos excêntricos com dispositivo em nylon para travamento; Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único; Com puxadores zamack cromado; Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix com buchas em aço e em sua parte interna (superior e</p>	UNID.	35	



	<p>inferior); O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon; Tampo confeccionado em chapa de mdp contínuo com 25mm de espessura. Demais partes confeccionado em chapa de mdp contínuo com 15 ou 18mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Estrutura metálica para base (requadro) confeccionada em tubo de aço sae 1010/1020 medindo 20x40x0,90mm cortada em ½ esquadria, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes confeccionadas em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. O corpo do armário deverá ser fixado a estrutura através de parafusos m6 e buchas metálicas m6x13mm; Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó. As medidas podem variar +/- 5%.</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários:</p> <p>Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2018 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13966 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015 ambas com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2020, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 para fitas de borda com as avaliações de acordo com a tabela 01,02 da NBR e para a resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N do fabricante do mobiliário. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p> <p style="text-align: center;">COR A DEFINIR*</p>			
30	<p>MESA REUNIÃO: CIRCULAR.</p> <p>Dimensão: 1200 x 745 mm (D X A). Tampo: redondo, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda. Estrutura: metálica tipo X com 04 patas com base inferior estampada sem ponteiros em chapa de aço medindo 440 x 65 x 25 mm de altura e 1.5 mm de espessura; sapatas niveladoras estriadas de no mínimo 30 mm de diâmetro, rosca 5/16 em cada base estampada;</p>	UNID.	45	



estrutura usinada a laser, formato de estrela permitindo o alinhamento perfeito das cinco bases. Base superior em forma de X em tubo de aço retangular de 50 x 20 mm e 1,06mm de espessura para sustentação do tampo. Coluna vertical em tubo de aço redondo de 4 e 1,50 mm de espessura. A fixação da coluna vertical a base superior e inferior se dá por meio de parafuso 5/16 e barra roscada. Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP.

O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários:

Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2018 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 13966 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade Cgcre a especificação do edital. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015 ambas com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2020, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 para fitas de borda com as avaliações de acordo com a tabela 01,02 da NBR e para a resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N do fabricante do mobiliário. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.



Deverá ser apresentada 01 (uma) unidade de amostra para esse item, destinada à aferição e verificação da compatibilidade do objeto ofertado com o Termo de Referência.

COR A DEFINIR*




31	<p>ARMÁRIO ALTO ADMINISTRATIVO – CINZA CLARO</p> <p>Armário alto confeccionado em madeira MDF/MDP com espessura mínima de 15 mm, revestido em laminado melamínico na cor cinza claro, bordas revestidas em PVC de alto impacto na cor cinza claro com dois puxadores na mesma cor, com 3 (três) prateleiras e 2 (duas) portas, sistema de dobradiças metálicas resistentes e pés reguláveis, com chave, Medindo aproximadamente: 170 x 90 x 40cm (A x L x P).</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários:</p> <p>Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2018 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015 ambas com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2020, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 para fitas de borda com as avaliações de acordo com a tabela 01,02 da NBR e para a resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N do fabricante do mobiliário. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p>	UNID.	100	
32	<p>ARMÁRIO BAIXO ADMINISTRATIVO – CINZA CLARO</p> <p>Armário baixo confeccionado em madeira MDF/MDP com espessura mínima de 1,5cm, revestido em laminado melamínico na cor cinza claro, com 2 portas, contendo fechadura cilíndrica tipo Yale com 2 chaves, puxador em polietileno, com 01 prateleira interna regulável. Dimensões aproximadas: 74cm x 80cm largura x 45cm (A x L x P). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários:</p> <p>Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2018 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015 ambas com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de</p>	UNID.	50	





	<p>empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2020, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 para fitas de borda com as avaliações de acordo com a tabela 01,02 da NBR e para a resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N do fabricante do mobiliário. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p>			
33	<p>CAGETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E UM GAVETÃO – CINZA CLARO</p> <p>Gaveteiro com 3 gavetas com chave: estrutura em MDP, material de 15mm, na cor cinza claro com fechadura e rodízios, puxadores perfil de alumínio, corrediças de aço com pintura epóxi. Dimensões aproximadas (L x A x P): 0,50 x 0,70 x 0,50 m. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação .</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2018 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015 ambas com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2020, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 para fitas de borda com as avaliações de acordo com a tabela 01,02 da NBR e para a resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N do fabricante do mobiliário. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p>	UNID.	100	
34	<p>ESCRIVANINHA COM GAVETEIRO 3 GAVETAS – CINZA CLARO</p> <p>Mesa de escritório com 3 gavetas: estrutura e pés em aço, tampo em MDF/MDP 15mm de espessura, na cor cinza claro, acabamento com fitas de bordas PVC, gaveteiro com 3 gavetas, com corrediças metálicas, puxadores e fechadura com chaves. Medidas aproximadas: 76 x 120 x 60 cm (A x L x P). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de</p>	UNID.	200	



	<p>amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2018 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015 ambas com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2020, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 para fitas de borda com as avaliações de acordo com a tabela 01,02 da NBR e para a resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N do fabricante do mobiliário. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p>			
35	<p>MESA PARA IMPRESSORA – CINZA CLARO</p> <p>Mesa para impressora: confeccionada em Madeira/MDF/MDP, estrutura em aço/ferro com pintura epóxi cor cinza. Dimensões mínimas: 50 X 40 X 70 cm; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2018 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015 ambas com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2020, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 para fitas de borda com as avaliações de acordo com a tabela 01,02 da NBR e para a resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N do fabricante do mobiliário. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p>	UNID.	50	




36	<p>MESA DE REUNIÃO PÉ PAINEL – CINZA CLARO</p> <p>Mesa para reunião na cor cinza, retangular com caixa de tomadas, estrutura e pés em aço, tampo em MDP com no mínimo 25mm de espessura com bordas fitadas em 2mm; com sapatas reguláveis. Medidas: 2,6x1,2x0,80m (C x L x A). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários:</p> <p>Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2018 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015 ambas com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2020, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 para fitas de borda com as avaliações de acordo com a tabela 01,02 da NBR e para a resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N do fabricante do mobiliário. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p>	UNID.	10	
37	<p>SUPORTE DE CPU – CINZA CLARO</p> <p>Suporte com compartimentos separados para estabilizador e CPU, com rodízios. Medidas aproximadas: Altura (cm): 31 Largura (cm): 28 Comprimento (cm): 41 - Material: MDP/MDP, espessura 1,5cm na cor cinza - Peso mínimo suportado: 15kg.</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários:</p> <p>Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Conformidade com a qualidade do painel por meio de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na CGCRE para a NBR 14810-2:2018 com avaliação e performance conforme a tabela 2 da norma do fabricante do mobiliário. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015 ambas com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2020, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao</p>	UNID.	30	



certificado. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado na de acordo ABNT NBR 16332:2014 para fitas de borda com as avaliações de acordo com a tabela 01,02 da NBR e para a resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 60 N do fabricante do mobiliário. Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.		
--	--	--

LOTE 03 (SOFÁS)				
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	FOTOS ILUSTRATIVAS
38	<p>SOFÁ 01 LUGAR</p> <p>Dimensões: L: 930 A: 770 P: 670mm Sofá estruturado em madeira de reflorestamento pinus e/ou eucalipto, OSB e MDF, revestido em espuma laminada soft d-28, com revestimento em tecido sintético crepe ou couro ecológico. Assento e encosto fixos, revestimento com costura francesa. Braços retangulares. Pés confeccionados em tubo de alumínio 20x20mm com acabamento polido.</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015 ambas com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2020, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado.</p> <p>Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p> <p>Deverá ser apresentada 01 (uma) unidade de amostra para esse item, destinada à aferição e verificação da compatibilidade do objeto ofertado com o Termo de Referência.</p> <p>COR A DEFINIR*</p>	UNID.	50	
39	<p>SOFÁ 02 LUGARES</p> <p>Dimensões: L: 1760 A: 770 P: 670mm Sofá estruturado em madeira de reflorestamento pinus e/ou eucalipto, OSB e MDF, revestido em espuma laminada soft d-28, com revestimento em tecido sintético crepe ou couro ecológico. Assento e encosto fixos, revestimento com costura francesa. Braços retangulares. Pés confeccionados em tubo de alumínio 20x20mm com acabamento polido.</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Certificado de</p>	UNID.	25	



	<p>conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015 ambas com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2020, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado.</p> <p>Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p> <p>COR A DEFINIR*</p>			
40	<p>SOFÁ 03 LUGARES</p> <p>Dimensões: L: 2100 A: 770 P: 700mm Sofá estruturado em madeira de reflorestamento pinus e/ou eucalipto, OSB e MDF, revestido em espuma laminada soft d-28, com revestimento em tecido sintético crepe ou couro ecológico. Assento e encosto fixos, revestimento com costura francesa. Braços retangulares. Pés confeccionados em tubo de alumínio 20x20mm com acabamento polido.</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários: Certificado de cadeia de custódia, ex. referência FSC com escopo de comercialização de mobiliários. Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto com comprovação de ensaio às normas ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:2015 ambas com grau Ri0 (isento de ferrugem) e com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), 8096:1983 sem alterações, 11003:2010 com aderência X0Y0, ASTM D 3363:2020, 10443:2008 de no mínimo 70 um. No certificado deve constar os resultados dos ensaios ou vir acompanhado os laudos de ensaio correspondente ao certificado.</p> <p>Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p> <p>COR A DEFINIR*</p>	UNID.	30	

LOTE 04 (MÓVEIS DE AÇO)				
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	FOTOS ILUSTRATIVAS





41	<p>ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS – CINZA</p> <p>Armário de aço, fabricado em chapa de aço (0,45 mm) ou superior, no mínimo 04 prateleiras removíveis e reguláveis, com pés reguláveis, sistema de fechadura, portas constituídas em 02 folhas, com 03 dobradiças reforçadas pintura eletrostática, na cor cinza, medidas aproximadas 120x195x47cm (Largura X Altura x Profundidade). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários: Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p>	UNID.	300	
42	<p>ARMÁRIO ROUPEIRO 08 PORTAS – CINZA</p> <p>Armário roupeiro de aço, com de 08 portas e pitão para cadeado individual, confeccionado em chapa de aço, na cor cinza, pé reguláveis. Medidas aproximadas (AxLxP): 1,97 x 0,62 x 0,42m. Garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias contra defeitos de fabricação.</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários: Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p>	UNID.	55	
43	<p>ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS EM AÇO – CINZA</p> <p>Arquivo de aço com 04 gavetas para pastas suspensas com chave, confeccionado em aço, pintura eletrostática, na cor cinza e pés reguláveis. Dimensões aproximadas do Arquivo: 1340 mm (Alt.) x 500 mm (Larg.) x 700 mm (Prof). Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários: Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p>	UNID.	125	







44	<p>ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO 03 PRATELEIRAS – CINZA</p> <p>Estante em aço com 3 prateleiras, multiuso, modular, reforçada, desmontável, pintura eletrostática epoxi a pó, medidas aproximadas: 1x1x0,40 m (AxLxP), com capacidade total de no mínimo 80 kg e sapata de proteção nos pés. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários: Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p>	UNID.	50	
45	<p>ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO 06 PRATELEIRAS – CINZA</p> <p>Estante em aço reforçado com 6 prateleiras em chapa F22 - 0,75mm, colunas: perfil dupla simples de 35 X 35mm - chapa 16, capacidade: 90 kg por nível, reforço em X nas laterais e fundo, pintura eletrostática epóxi a pó desmontável na cor cinza. Medidas aproximadas: altura: 2000 mm, profundidade: 420 mm, largura: 920 mm, com sapata de proteção nos pés. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários: Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p>	UNID.	250	
46	<p>ESTANTE MULTIUSO EM AÇO – CINZA Estante Face Dupla com 8 prateleiras, confeccionada em aço carbono SAE, sem arestas cortantes e rebarbas, contendo: 01 (uma) base retangular, formada por peça única, fechada, confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, com altura mínima de 155mm, com reforço interno na base inferior “tipo ômega”, sua fixação as laterais da estante pode se dar através de parafusos sextavados galvanizados, possuindo 04(quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 mini fundo divisor confeccionado em aço carbono com espessura mínima de 0,75mm garantindo segurança e estabilidade não permitindo que os materiais do acervo colocados na base inferior ultrapassem para o outro lado da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal podendo ser confeccionada em peça única com espessura mínima de 0,90mm, com altura de 75mm; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 290 mm cada, confeccionadas em chapa de aço carbono com 1,20mm de espessura, a face interna permite encaixe das bandejas, possuindo até 19 (dezenove) opções de regulagem, 08 (oito) prateleiras com dimensões aproximadas de 93,0cm de comprimento e 23,5cm de profundidade, confeccionadas em chapa de aço carbono com 0,90mm de espessura mínima, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Dimensões Aproximadas: 200cm(H)x100cm(L)x58cm (P).</p>	UNID.	5	



<p>O licitante declarado vencedor deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada, o catálogo de amostra do produto e a documentação do fabricante/licitante dos mobiliários:</p> <p>Relatório ergonômico atestando a qualidade do produto em conformidade com a norma NR17 do Ministério do trabalho e emprego (MTE), em conjunto com as normas NBR 13961:2010 da ABNT e NBR 9050, no que couber. Estes relatórios deverão estar em nome do fabricante dos produtos ofertados. Estes documentos deverão ser emitidos e assinados por qualquer profissional habilitado em ergonomia devidamente registrado no órgão competente com certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO) em conjunto com um engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, ambos devidamente registrados em seu órgão competente;</p> <p>Relatório técnico comprovando resistência a corrosão da pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida saturada conforme norma NBR8095-2015, simulando componente soldado com no mínimo 2.500 horas de exposição sem apresentar empolamento da película com resultado d0/t0 conforme NBR5841-2015 e sem apresentar sinais de bolhas sendo classificado como N°10 conforme norma técnica ASTM D714-2017.</p> <p>Catálogo ilustrativo e técnico do mobiliário contendo o modelo ofertado, marca, fabricante para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência.</p> <p>Deverá ser apresentada 01 (uma) unidade de amostra para esse item, destinada à aferição e verificação da compatibilidade do objeto ofertado com o Termo de Referência.</p>			
--	--	--	--

LOTE 05 (DIVERSOS)				
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	FOTOS ILUSTRATIVAS
47	<p>APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS</p> <p>com ajuste de inclinação, plataforma antiderrapante, cor preta ou cinza, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, em conformidade com a NR-17 e com capacidade de carga aproximada a 40kg; base em aço ou ferro, pés de borracha ou antideslizantes, regulagem de altura, ajuste de inclinação e dimensões de 400 x 310 mm x 120 mm (Largura X Profundidade X Altura)</p>	UNID.	430	
48	<p>CAIXA BIN N°6</p> <p>Medidas Aproximadas: 15,0 x 19,0 x 29,0 cm (AxLXP). Fabricada em PP (Polipropileno) na cor preta. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação</p>	UNID.	630	



49	<p>MESA RETANGULAR PARA COPA</p> <p>armação em ferro, pintado em epóxi, com tampo em granito, com 6 cadeiras. Medidas aproximadas: 80 x 150 x 80cm (A x L x P). Cor: tons de cinza/preta. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.</p>	UNID.	30	
50	<p>TROCADOR DE PAREDE EM POLIPROPILENO</p> <p>Cor cinza, Medidas aproximadas: 57 cm x 85 cm x 56 cm (C x L x A). Peso mínimo suportado 25 kg. Sistema de abertura e fechamento suave, proporcionado por pistões a gás. Deve incluir cinto de segurança, compartimento para lençol descartável e kit para instalação. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação</p>	UNID.	30	
51	<p>ARMÁRIO MODULAR AÉREO COM 4 PORTAS: confeccionado em MDF, com puxadores, revestido em laminado melamínico na cor cinza claro, com uma prateleira interna, deve suportar no mínimo 30 kg. Medidas aproximadas: 70 cm de altura x 140 cm de comprimento X 30 cm de profundidade. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.</p>	UNID.	20	
52	<p>BALCÃO DE COZINHA 100% MDF com 3 portas e 2 gavetas, medidas aproximadas: 120x52x84 cm (Largura X Profundidade X Altura) Tampo em MDF. Puxadores em alumínio e dobradiças metálicas resistentes. Acabamento em fórmica branca ou cinza, deve suportar no mínimo 30 kg. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.</p>	UNID.	10	

11.2. Padronização de Cores dos Móveis:

11.2.1. Para os itens cujo descritivo não contenha definição prévia de cor, esta será oportunamente estabelecida pela Administração, no momento da emissão da solicitação ou ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades específicas e a padronização dos ambientes institucionais.

11.2.2. As cores/padrão a serem adotadas poderão compreender, entre outras compatíveis com o padrão institucional, as seguintes tonalidades: branco/off white, cinza, grafite, preto, marrom, e tons amadeirados, admitindo-se variações e combinações, desde que mantidas a harmonia estética e a uniformidade do ambiente.

11.2.3. A definição posterior das cores não implicará qualquer alteração nos valores contratados, ficando a contratada obrigada a fornecer os itens nas tonalidades indicadas pela



Administração, em estrita observância às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2.4. Para os itens em que forem exigidas amostras, estas deverão ser apresentadas no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, junto ao Centro de Distribuição, situado na Rua Maria Soldeira Lourençon, nº 550, Bairro Santa Júlia, Itupeva/SP, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

12. LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTO

12.1. A entrega dos materiais, quando solicitada através da emissão da Autorização de Fornecimento ou Contrato, correrá por conta e risco da empresa vencedora, devendo ser realizada conforme as necessidades e orientações do órgão requisitante.

12.2. A entrega e montagem do material, quando solicitada, deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, junto ao Centro de Distribuição, situado na Rua Maria Soldeira Lourençon, nº 550 – Bairro Santa Julia, Itupeva/SP, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

12.3. A contratada deverá agendar previamente a execução junto a Secretaria requisitante, de forma a garantir a organização interna e evitar interrupções indevidas das atividades dos setores.

12.4. A empresa vencedora do certame será a única e exclusiva responsável pela entrega, montagem e instalação dos móveis objeto da presente contratação, nos locais indicados pela Administração, sem quaisquer ônus adicionais.

12.5. A montagem deverá ser realizada por profissionais qualificados, observando-se as especificações técnicas dos fabricantes, normas de segurança aplicáveis e boas práticas de execução, garantindo o perfeito funcionamento e acabamento dos itens fornecidos.

12.6. Todos os custos relacionados à montagem, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte e demais insumos necessários, estarão inclusos no valor da proposta apresentada, não sendo admitida a cobrança adicional a qualquer título.

12.7. A contratada deverá, ainda, responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços de montagem, promovendo os devidos reparos sem prejuízo à Administração.

12.8. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os materiais no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem quaisquer ônus para o Município de Itupeva.

12.9. As entregas deverão ser acompanhadas de 02 (duas) vias da Nota Fiscal, contendo o número do Contrato ou da Autorização de Fornecimento e o Sistema de Cobrança (em carteira ou bancário - especificando o banco, agência e número da conta neste último caso).

12.10. Os recebimentos provisório e definitivo se darão conforme o Capítulo IV (artigos 178 á 180) do Decreto Municipal nº 3.601/2023.

13. ESPECIFICAÇÕES DE GARANTIA

13.1. A contratada deverá fornecer garantia mínima para todos os móveis entregues, contada a partir do recebimento definitivo, pelo prazo não inferior a 12 (doze) meses, ou outro prazo superior oferecido pelo fabricante, prevalecendo sempre o maior.



13.2. Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição, reparo ou correção, sem quaisquer ônus para a Administração, de eventuais defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou inadequações que comprometam o uso regular dos bens.

13.3. A substituição ou reparo de itens em garantia não interrompe nem reduz o prazo de garantia originalmente concedido.

13.4. A garantia somente será considerada atendida quando o reparo ou substituição for concluído com aprovação expressa da fiscalização contratual.

13.5. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados no local de instalação dos móveis ou, quando necessário, mediante retirada e posterior devolução, ficando todos os custos de transporte, mão de obra e peças por conta da contratada.

13.6. O prazo para atendimento das solicitações de garantia não deverá ser superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação formal da Administração, devendo a solução definitiva ocorrer em prazo razoável, previamente acordado entre as partes.

13.7. Caso os defeitos apresentados não sejam sanados no prazo estabelecido, a Administração poderá exigir a substituição do item por outro novo, de características idênticas ou superiores, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

PROCESSO Nº 14637/2025

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____ (razão social da empresa), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Eletrônico nº 032/2026** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Cidade, XX de XXXXX de 2026.

(assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

PROCESSO Nº 14637/2025

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____ (razão social da

empresa), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas e, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo §§ 4º e seguintes da Lei supracitada.

Fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta qualificação serão comunicados formalmente e de imediato a Administração.

Cidade, XX de XXXXX de 2026.

(assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

PROCESSO Nº 14637/2025

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____ (razão social da empresa), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira. Portanto, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Cidade, XX de XXXXX de 2026.

(assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO V
DECLARAÇÃO GERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

PROCESSO Nº 14637/2025

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____ (razão social da empresa), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- a) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
- b) Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- d) Que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP).
- e) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- f) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- h) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Cidade, XX de XXXXX de 2026.

(assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO VI

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(não identificada)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
PROCESSO Nº 14637/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

LOTE 01 (CADEIRAS)						
ITEM	DECRITIVO	UNIDADE DE MEDIA	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	CADEIRA BAIXA SEM BRAÇOS	UNID.	500			
2	CADEIRA BAIXA COM BRAÇOS	UNID.	530			
3	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE	UNID.	280			
4	CADEIRA FIXA	UNID.	650			
5	CADEIRA MULTIUSO PLÁSTICA	UNID.	485			
6	CADEIRA UNIVERSITARIA OBESO	UNID.	50			
7	CADEIRA FIXA, EM TELA.	UNID.	80			
8	CADEIRA GIRATÓRIA 185 KG	UNID.	50			
9	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES	UNID.	150			
10	CADEIRA LONGARINA 04 LUGARES	UNID.	150			
VALOR TOTAL DO LOTE 1						
LOTE 02 (MOBÍLIA MDP/MDF COM ESTRUTURA METÁLICA)						
ITEM	DECRITIVO	UNIDADE DE MEDIA	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
11	MESA RETA COM REGULAGEM DE ALTURA	UNID.	50			
12	MESA RETANGULAR COM 02 GAVETAS	UNID.	140			
13	MESA RETANGULAR	UNID.	70			
14	ARMÁRIO ALTO	UNID.	70			
15	ARMÁRIO TIPO ARQUIVO 04 GAVETAS	UNID.	80			
16	ARMÁRIO BAIXO	UNID.	80			
17	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS	UNID.	45			
18	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS	UNID.	60			
19	ARMÁRIO MISTO COM 02 PORTAS	UNID.	50			
20	ARMÁRIO ABERTO COM 4 PRATELEIRAS	UNID.	45			
21	MESA REUNIÃO RETANGULAR PEQUENA	UNID.	40			
22	MESA REUNIÃO RETANGULAR GRANDE	UNID.	45			
23	MESA EM L - PEQUENA	UNID.	80			
24	MESA EM L – GRANDE	UNID.	95			
25	GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS + 01	UNID.	30			
26	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS	UNID.	75			
27	MESA PLATAFORMA UNILATERAL	UNID.	95			
28	ESTAÇÃO DUPLA COM GAVETEIRO	UNID.	40			
29	MESA EM L COM ARMÁRIO ACOPLADO	UNID.	35			
30	MESA REUNIÃO CIRCULAR.	UNID.	45			
31	ARMÁRIO ALTO 170 X 90 X 40CM	UNID.	100			
32	ARMÁRIO BAIXO 74CM X 80CM X 45CM	UNID.	50			
33	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS	UNID.	100			



34	MESA DE ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS	UNID.	200			
35	MESA PARA IMPRESSORA	UNID.	50			
36	MESA PARA REUNIÃO NA COR CINZA	UNID.	10			
37	SUORTE COM COMPARTIMENTOS	UNID.	30			
VALOR TOTAL DO LOTE 2						
LOTE 03 (SOFÁS)						
ITEM	DECRITIVO	UNIDADE DE MEDIA	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
38	SOFÁ 01 LUGAR	UNID.	50			
39	SOFÁ 02 LUGARES	UNID.	25			
40	SOFÁ 03 LUGARES	UNID.	30			
VALOR TOTAL DO LOTE 3						
LOTE 04 (MÓVEIS DE AÇO)						
ITEM	DECRITIVO	UNIDADE DE MEDIA	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
41	ARMÁRIO DE AÇO 120X195X47CM	UNID.	300			
42	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 08 PORTAS	UNID.	55			
43	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	UNID.	125			
44	ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS	UNID.	50			
45	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS	UNID.	250			
46	ESTANTE MULTIUSO EM AÇO FACE DUPLA	UNID.	5			
VALOR TOTAL DO LOTE 4						
LOTE 05 (DIVERSOS)						
ITEM	DECRITIVO	UNIDADE DE MEDIA	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
47	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS	UNID.	430			
48	CAIXA BIN Nº 6	UNID.	630			
49	MESA RETANGULAR PARA COPA	UNID.	30			
50	TROCADOR DE PAREDE	UNID.	30			
51	ARMÁRIO MODULAR AÉREO	UNID.	20			
52	BALCÃO DE COZINHA 100% MDF	UNID.	10			
VALOR TOTAL DO LOTE 5						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: XXX,XX (POR EXTENSO)

- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital);
- Declaramos que a proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da sessão pública;
- Declaramos que o prazo de entrega e condições de pagamento, serão conforme exigidos do instrumento convocatório (Edital);
- Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;
- Declaramos que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência;
- Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014. (Somente



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

na hipótese de o licitante ser microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

Obs.: este documento deve ser inserido no campo “ficha técnica” da plataforma **BBMNET**.

Obs.: se a “marca/modelo” dos produtos identificar a empresa, deve ser informado “marca própria”.

Obs.: Este documento **INICIALMENTE** deverá ser inserido no campo “Ficha Técnica” da plataforma **BBMNET**, sem qualquer tipo de identificação da licitante, tais como nome empresarial, marca, logotipo, CNPJ, endereço ou qualquer informação que possibilite sua identificação, sob pena de desclassificação da proposta.



ANEXO VII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

PROCESSO Nº 14637/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, Estado de São Paulo, entidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede nesta cidade, à Rua Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Pq. das Vinhas, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Gestão Pública, **Sr. RAFAEL CARBONARI BATISTA**, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX-X e inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2026 e ata de julgamento de preços, devidamente homologada, **RESOLVE**, registrar os preços para a aquisição dos produtos abaixo descritos, tendo os mesmos sido oferecidos pela empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXX, CEP XX.XXX-XXX, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, telefone (XX) XXXX-XXXX / (XX) XXXXX-XXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e, neste ato, representada pelo **Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX-X e inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, mediante as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços visando a aquisição de mobiliário, destinados ao atendimento de todas as Secretarias Municipais.

2. DAS NORMAS REGENTES

2.1. Esta Ata de registro de preços está vinculada ao processo administrativo nº 14637/2025, ao edital de Pregão Eletrônico nº 032/2026, e à proposta apresentada pela empresa vencedora, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 3.601, de 28 de abril de 2023, e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de registro de preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores registrados se mantêm



vantajosos, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.2. Caso ocorra o encerramento do quantitativo previsto antes do encerramento do prazo de vigência desta Ata de registro de preços (ARP), sua renovação poderá ser antecipada.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A entrega e montagem do material, quando solicitada, deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, junto ao Centro de Distribuição, situado na Rua Maria Soldeira Lourençon, nº 550 – Bairro Santa Julia, Itupeva/SP, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

4.2. A entrega dos materiais, quando solicitada através da emissão da Autorização de Fornecimento ou Contrato, correrá por conta e risco da empresa vencedora, devendo ser realizada conforme as necessidades e orientações do órgão requisitante.

4.3. O frete, transporte e descarregamento e montagem serão de responsabilidade da contratada.

4.4. A contratada deverá agendar previamente a execução junto a Secretaria requisitante, de forma a garantir a organização interna e evitar interrupções indevidas das atividades dos setores.

4.5. A empresa vencedora do certame será a única e exclusiva responsável pela entrega, montagem e instalação dos móveis objeto da presente contratação, nos locais indicados pela Administração, sem quaisquer ônus adicionais.

4.6. A montagem deverá ser realizada por profissionais qualificados, observando-se as especificações técnicas dos fabricantes, normas de segurança aplicáveis e boas práticas de execução, garantindo o perfeito funcionamento e acabamento dos itens fornecidos.

4.7. Todos os custos relacionados à montagem, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte e demais insumos necessários, estarão inclusos no valor da proposta apresentada, não sendo admitida a cobrança adicional a qualquer título.

4.8. A contratada deverá, ainda, responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços de montagem, promovendo os devidos reparos sem prejuízo à Administração.

4.9. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os materiais no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem quaisquer ônus para o Município de Itupeva.

4.10. As quantidades a serem fornecidas serão definidas conforme a necessidade da Administração, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, observados os limites registrados na Ata de registro de preços (ARP).

4.11. A empresa vencedora deverá emitir Nota Fiscal e Fatura correspondente a cada entrega e não haverá quantidade mínima para cada entrega ou limite de entregas por semana.

4.11.1. As entregas deverão ser acompanhadas de 02 (duas) vias da Nota Fiscal.

4.12. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou apresentem qualquer tipo de avaria, a contratada se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os materiais no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem quaisquer ônus para o Município de Itupeva.

4.13. Os recebimentos provisório e definitivo se darão conforme o Capítulo IV (artigos 178 á 180) do Decreto Municipal nº 3.601/2023.

**5. DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES****5.1.**

LOTE 01 (CADEIRAS)					
ITEM	DECRITIVO	UNIDADE DE MEDIA	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.
1	CADEIRA BAIXA SEM BRAÇOS	UNID.	500		
2	CADEIRA BAIXA COM BRAÇOS	UNID.	530		
3	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE	UNID.	280		
4	CADEIRA FIXA	UNID.	650		
5	CADEIRA MULTIUSO PLÁSTICA	UNID.	485		
6	CADEIRA UNIVERSITARIA OBESO	UNID.	50		
7	CADEIRA FIXA, EM TELA.	UNID.	80		
8	CADEIRA GIRATÓRIA 185 KG	UNID.	50		
9	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES	UNID.	150		
10	CADEIRA LONGARINA 04 LUGARES	UNID.	150		
LOTE 02 (MOBÍLIA MDP/MDF COM ESTRUTURA METÁLICA)					
ITEM	DECRITIVO	UNIDADE DE MEDIA	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.
11	MESA RETA COM REGULAGEM DE ALTURA	UNID.	50		
12	MESA RETANGULAR COM 02 GAVETAS	UNID.	140		
13	MESA RETANGULAR	UNID.	70		
14	ARMÁRIO ALTO	UNID.	70		
15	ARMÁRIO TIPO ARQUIVO 04 GAVETAS	UNID.	80		
16	ARMÁRIO BAIXO	UNID.	80		
17	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS	UNID.	45		
18	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS	UNID.	60		
19	ARMÁRIO MISTO COM 02 PORTAS	UNID.	50		
20	ARMÁRIO ABERTO COM 4 PRATELEIRAS	UNID.	45		
21	MESA REUNIÃO RETANGULAR PEQUENA	UNID.	40		
22	MESA REUNIÃO RETANGULAR GRANDE	UNID.	45		
23	MESA EM L - PEQUENA	UNID.	80		
24	MESA EM L – GRANDE	UNID.	95		
25	GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS + 01	UNID.	30		
26	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS	UNID.	75		
27	MESA PLATAFORMA UNILATERAL	UNID.	95		
28	ESTAÇÃO DUPLA COM GAVETEIRO	UNID.	40		
29	MESA EM L COM ARMÁRIO ACOPLADO	UNID.	35		
30	MESA REUNIÃO CIRCULAR.	UNID.	45		
31	ARMÁRIO ALTO 170 X 90 X 40CM	UNID.	100		
32	ARMÁRIO BAIXO 74CM X 80CM X 45CM	UNID.	50		
33	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS	UNID.	100		
34	MESA DE ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS	UNID.	200		
35	MESA PARA IMPRESSORA	UNID.	50		
36	MESA PARA REUNIÃO NA COR CINZA	UNID.	10		
37	SUPORTE COM COMPARTIMENTOS	UNID.	30		
LOTE 03 (SOFÁS)					
ITEM	DECRITIVO	UNIDADE DE MEDIA	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.
38	SOFÁ 01 LUGAR	UNID.	50		
39	SOFÁ 02 LUGARES	UNID.	25		
40	SOFÁ 03 LUGARES	UNID.	30		
LOTE 04 (MÓVEIS DE AÇO)					
ITEM	DECRITIVO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.



		DE MEDIA			
41	ARMÁRIO DE AÇO 120X195X47CM	UNID.	300		
42	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 08 PORTAS	UNID.	55		
43	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	UNID.	125		
44	ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS	UNID.	50		
45	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS	UNID.	250		
46	ESTANTE MULTIUSO EM AÇO FACE DUPLA	UNID.	5		
LOTE 05 (DIVERSOS)					
ITEM	DECRITIVO	UNIDADE DE MEDIA	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.
47	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS	UNID.	430		
48	CAIXA BIN Nº 6	UNID.	630		
49	MESA RETANGULAR PARA COPA	UNID.	30		
50	TROCADOR DE PAREDE	UNID.	30		
51	ARMÁRIO MODULAR AÉREO	UNID.	20		
52	BALCÃO DE COZINHA 100% MDF	UNID.	10		

5.1.1. As especificações e condições do objeto contratado se darão conforme edital e termo de referência.

5.2. No preço total referido na cláusula anterior, já estão incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento dos valores devidos em razão dos contratos firmados pela Administração Municipal ocorrerá em no máximo 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação pelo contratado.

6.2. Para os contratos de fornecimento, será considerada a data do adimplemento da obrigação pelo contratado a data da entrega do bem e, nos demais contratos, a conclusão da atividade ou o último dia do ciclo de medição, conforme o caso.

6.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos em que for atestado expressamente pelo fiscal do contrato o não cumprimento total da obrigação contratual.

6.4. Caso o descumprimento contratual seja parcial, será liberado o pagamento da parcela incontroversa.

6.5. Caso o contratado deixe de cumprir a obrigação de emissão de nota fiscal dentro do prazo de pagamento, a Administração Municipal aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da entrega da nota fiscal.

6.6. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

6.7. PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO, a cada emissão de Nota Fiscal a beneficiária deverá apresentar, ao fiscal do contrato, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, estas últimas **NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO.**

6.7.1. A Nota Fiscal será atestada pelo fiscal do contrato e/ou servidor responsável pelo recebimento dos produtos, encaminhada ao Secretário responsável pela pasta para autorização e encaminhada à Secretaria Municipal de Fazenda para pagamento.



6.8. A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição detalhada dos itens, deverá constar indicação expressa dos encargos, impostos e tributos **passíveis** de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes ao ramo de atividade - para as empresas dispensadas da retenção do IRRF, informar a condição de dispensa.

6.8.1. A nota fiscal deverá conter o número do Contrato, número da Nota de Empenho e o Sistema de Cobrança (em carteira ou bancário - especificando o banco, agência e número da conta neste último caso).

6.9. Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

6.10. O fiscal do contrato comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

7. DA ALTERAÇÃO DE MARCA

7.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e **aprovada pelo fiscal do contrato**, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da Ata de registro de preços (ARP) ou do contrato.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será gerida pelo Sr. **JOÃO PAULO LUCCAS DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXX e inscrito no CPF nº XXXXXXXX, e-mail: joao.silva@itupeva.sp.gov.br, telefone nº (11) 4591-8119, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 3.601/2023.

8.2. A presente Ata será fiscalizado pelo Sr. **XXXXXXX**, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXX e inscrito no CPF nº XXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXi@itupeva.sp.gov.br, telefone nº (11) 4591-XXXX ramal XXX, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 3.601/2023, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da contratada e no instrumento contratual.

8.2.1. Fica indicado o Sr. **XXXXXXX**, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXX e inscrito no CPF nº XXXXXXXX, e-mail: XXXXXX, telefone nº (11) 4591-XXXX ramal XXXX, para atuar como suplente do fiscal do contrato decorrente da presente contratação, na impossibilidade do mesmo em exercer a sua função por algum motivo.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de



condições.

9.2. Durante a vigência da Ata de registro de preços (ARP), poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

9.3. É competente o Foro da Comarca de Itupeva/SP, para dirimir questões decorrentes do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itupeva, XX de XXX de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - **RG:** XX.XXX.XXX-XX

EMPRESA:

Nome

Cargo:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - **RG:** XX.XXX.XXX-XX

JOÃO PAULO LUCCAS DA SILVA

Gestor da Ata de registro de preços

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - **RG:** XX.XXX.XXX-XX

XXXXXXXXXXXX

Fiscal da Ata de registro de preços

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - **RG:** XX.XXX.XXX-XX



ANEXO VIII – CADASTRO RESERVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

PROCESSO Nº 14637/2025

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

1.1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM 1 -

CLASSI.	RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	MARCA	VALOR UNIT
1º			
2º			
3º			

ITEM 2 - ...

1.2. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM 1 -

CLASSI.	RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	MARCA	VALOR UNIT
4º			
5º			
6º			

ITEM 2 - ...

2. DOS LICITANTES:

2.1. Seguem dados dos licitantes classificados:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CELULAR:

E-MAIL:



ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

PROCESSO Nº 14637/2025

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____ (razão social da empresa), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, DECLARO, para os devidos fins e em atendimento às exigências do Edital do Pregão nº 032/2026, que, caso seja declarada vencedora do certame, compromete-se a apresentar, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, as amostras dos itens para os quais houver exigência de apresentação, em conformidade com as especificações, condições e prazos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Cidade, XX de XXXXX de 2026.

(assinatura do representante legal da empresa)